



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- 001

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

48 /2022-PMB

FOLHA Nº

___/___

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2022-PMB:
DISPENSA DE LICITAÇÃO 48 /2022-PMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LETREIRO EM ESTRUTURA METÁLICA, COM PLACA DE ACM E LETRAS DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC EXPANDIDO, PARA INSTALAÇÃO NA FACHADA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL E ENVELOPAMENTO DE VEÍCULO, BANNERS, FAIXAS E ADESIVOS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETÁRIAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR.

SECRETARIAS INTERESSADAS: ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E CULTURA, AGRICULTURA, OBRAS, SAÚDE E MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.

AUTUAÇÃO

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

Bandeirantes, 06 de junho de 2022.


JOSÉ MÁRCIO URBANO
Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Rua Frei Rafael Pronner, 1457 - Centro - Bandeirantes - PR
CEP: 86360-000 CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525
E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:

- 002

Solicitação de Compra Nº 104/2022

Solicitante:	CLEBER BATISTA	Data da Solicitação:	05/05/2022
Organograma:	0200000000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
Local de Entrega:	CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LETREIRO EM ESTRUTURA METÁLICA, COM PLACA DE ACM E LETRAS DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC EXPANDIDO, QUE DEVERÁ SER INSTALADO NA FACHADA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL E ENVELOPAMENTO DE VEÍCULO, BANNER, FAIXA E ADESIVOS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIA DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR		
Justificativa:	3.1 A aquisição desses produtos tem por objetivo melhorar a sinalização, identificação, organização e divulgação assim como: organização de filas, identificação de departamento, sinalização de saídas e entradas como também a identificação dos veículos oficiais do município, divulgações de campanhas e eventos promovidos pelo município e suas secretarias, proporcionando um melhor atendimento e facilitando o atendimento ao munícipes, por isso a importância da aquisição dos produtos ora discutidos		
Observações:	Com a reforma da portaria do cemitério chegando ao fim, o imóvel necessitará de identificação, que antes mesmo de algumas reformas, era feita no muro com tinta, algo que não existe mais. Desta forma, um letreiro, mas moderno com tons do município e com dimensões necessárias para uma leitura a maiores distancia será a forma ideal para maior visibilidade e esteticamente, mas harmonioso, justifico assim a aquisição ora mencionada		
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	25746-1	1,00	UND	Estrutura metálica com revestimento em acm verde /letreiro em pvc expandido 15mm com pintura automotiva	3.850,0000	3.850,00
2	25747-1	2,00	UND	Envelopamento de veículo(automoveis50%)	720,0000	1.440,00
3	25748-1	6,00	UND	Banner 90x120 cm impressão digital	100,0000	600,00
4	12866-1	5,00	UND	Faixas 5Mx0,70Cm Em Lona De Impressão Digital	180,0000	900,00
5	25749-1	35,00	UND	Adesivo 30x20 cm sinalização e identificação	10,0000	350,00
Preço Total:						7.140,00

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
310 - 02.003.04.122.0405.2012.3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	00000/000000.01.07 .00.00	1.645,00
310 - 02.003.04.122.0405.2012.3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	00511/000511.01.07 .00.00	1.645,00
700 - 02.007.15.452.1509.2051.3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	00000/000000.01.07 .00.00	3.850,00

Bandeirantes, 05 de Maio de 2022.

Assinante

Cleber Batista

Port.. 12.650/2021 - 01/01/2021
Secretario da Administração



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Rua Frei Rafael Pronner, 1457 - Centro - Bandeirantes - PR
CEP: 86360-000 CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525
E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:

003

Solicitação de Compra Nº 105/2022

Solicitante:	NELCI MARIA MARTINS DE QUEIROZ	Data da Solicitação:	05/05/2022
Organograma:	0300000000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Local de Entrega:	CONFORME PROJETO BÁSICO		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LETREIRO EM ESTRUTURA METÁLICA, COM PLACA DE ACM E LETRAS DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC EXPANDIDO, QUE DEVERÁ SER INSTALADO NA FACHADA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL E ENVELOPAMENTO DE VEÍCULO, BANNER, FAIXA E ADESIVOS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETÁRIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR		
Justificativa:	3.1 A aquisição desses produtos tem por objetivo melhorar a sinalização, identificação, organização e divulgação assim como :organização de filas, identificação de departamento sinalização de saídas e entradas como também a identificação dos veículos oficiais do município, divulgações de campanhas e eventos promovidos pelo município e suas secretarias, proporcionando um melhor atendimento e facilitando o atendimento ao munícipes, por isso a importância da aquisição dos produtos ora discutidos		
Observações:			
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	25747-1	1,00	UND	Envelopamento de veículo(automoveis50%)	720,0000	720,00
2	25748-1	8,00	UND	Banner 90x120 cm impressão digital	100,0000	800,00
3	12866-1	5,00	UND	Faixas 5Mx0,70Cm Em Lona De Impressão Digital	180,0000	900,00
4	25749-1	60,00	UND	Adesivo 30x20 cm sinalização e identificação	10,0000	600,00
Preço Total:						3.020,00

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
980 - 03.002.12.361.1219.6032.3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO TRANSF. CONSTITUCIONAL	00103/000103.01.01	1.510,00
		.00.00	
1250 - 03.002.12.361.1242.6033.3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO IMPOSTOS VINC. EDUCAÇÃO	00104/000104.01.01	1.510,00
		.00.00	

Bandeirantes, 05 de Maio de 2022.


Assinante

Nelci Maria Martins de Queiroz
Port.: 12.648/2021 - 01/01/2021
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Rua Frei Rafael Pronner, 1457 - Centro - Bandeirantes - PR
CEP: 86360-000 CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525
E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:

- 004

Solicitação de Compra Nº 107/2022

Solicitante:	WANDERSON DE OLIVEIRA	Data da Solicitação: 05/05/2022
Organograma:	1100000000 - SECRETARIA DE SAÚDE	
Local de Entrega:	CONFORME PROJETO BÁSICO	
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LETREIRO EM ESTRUTURA METÁLICA, COM PLACA DE ACM E LETRAS DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC EXPANDIDO, QUE DEVERÁ SER INSTALADO NA FACHADA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL E ENVELOPAMENTO DE VEÍCULO, BANNER, FAIXA E ADESIVOS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIA DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR	
Justificativa:	3.1 A aquisição desses produtos tem por objetivo melhorar a sinalização, identificação, organização e divulgação assim como :organização de filas, identificação de departamento sinalização de saídas e entradas como também a identificação dos veículos oficiais do município, divulgações de campanhas e eventos promovidos pelo município e suas secretarias, proporcionando um melhor atendimento e facilitando o atendimento ao munícipes, por isso a importância da aquisição dos produtos ora discutidos	
Observações:		
Desdobramento:		
Fundamento Legal:		
Justificativa Valores:		
Prazo Execução:		
Modalidade:		

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	25747-1	1,00	UND	Envelopamento de veículo(automoveis50%)	720,0000	720,00
2	25748-1	8,00	UND	Banner 90x120 cm impressão digital	100,0000	800,00
3	12866-1	5,00	UND	Faixas 5Mx0,70Cm Em Lona De Impressão Digital	180,0000	900,00
4	25749-1	50,00	UND	Adesivo 30x20 cm sinalização e identificação	10,0000	500,00
Preço Total:						2.920,00

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
3740 - 11.001.10.122.1003.6069.3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	00303/000303.01.02	1.460,00
		.00.00	
4090 - 11.002.10.301.1097.6057.3.3.90.38.00	INCENTIVO FINANCEIRO CUSTEIO - ESTADO	00311/001011.09.02	1.460,00
		.05.18	

Bandeirantes, 05 de Maio de 2022.


Wanderson de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Nº 12 de 2022

Assinante



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Rua Frei Rafael Pronner, 1457 - Centro - Bandeirantes - PR
CEP: 86360-000 CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525
E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:

005

Solicitação de Compra Nº 108/2022

Solicitante:	MONICA ZANARDO DE SORDI	Data da Solicitação: 05/05/2022
Organograma:	0900000000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAM	
Local de Entrega:	CONFORME PROJETO BÁSICO	
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LETREIRO EM ESTRUTURA METÁLICA, COM PLACA DE ACM E LETRAS DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC EXPANDIDO, QUE DEVERÁ SER INSTALADO NA FACHADA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL E ENVELOPAMENTO DE VEÍCULO, BANNER, FAIXA E ADESIVOS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETÁRIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR	
Justificativa:	3.1 A aquisição desses produtos tem por objetivo melhorar a sinalização, identificação, organização e divulgação assim como: organização de filas, identificação de departamento, sinalização de saídas e entradas como também a identificação dos veículos oficiais do município, divulgações de campanhas e eventos promovidos pelo município e suas secretarias, proporcionando um melhor atendimento e facilitando o atendimento ao munícipes, por isso a importância da aquisição dos produtos ora discutidos	
Observações:		
Desdobramento:		
Fundamento Legal:		
Justificativa Valores:		
Prazo Execução:		
Modalidade:		

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	25747-1	1,00	UND	Envelopamento de veículo(automoveis50%)	720,0000	720,00
2	25748-1	3,00	UND	Banner 90x120 cm impressão digital	100,0000	300,00
3	12866-1	3,00	UND	Faixas 5Mx0,70Cm Em Lona De Impressão Digital	180,0000	540,00
4	25749-1	30,00	UND	Adesivo 30x20 cm sinalização e identificação	10,0000	300,00
Preço Total:						1.860,00

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
3140 - 09.001.08.244.0801.2056.3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DE FAMÍLIA	00000/000000.01.07 .00.00	1.860,00

Bandeirantes, 05 de Maio de 2022.

Assinante
Mônica Zanardo de Sordi
 Port.: 12.649/2021 - 01/01/2021
 Secretária de Assistência Social
 e Assuntos da Família



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Rua Frei Rafael Pronner, 1457 - Centro - Bandeirantes - PR
CEP: 86360-000 CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525
E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:

Solicitação de Compra Nº 109/2022

Solicitante:	SIMONE BEATRIZ FUCK VON DER OSTEN	Data da Solicitação: 05/05/2022
Organograma:	0400000000 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
Local de Entrega:	CONFORME PROJETO BÁSICO	
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LETREIRO EM ESTRUTURA METÁLICA, COM PLACA DE ACM E LETRAS DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC EXPANDIDO, QUE DEVERÁ SER INSTALADO NA FACHADA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL E ENVELOPAMENTO DE VEÍCULO, BANNER, FAIXA E ADESIVOS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETÁRIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR	
Justificativa:	3.1 A aquisição desses produtos tem por objetivo melhorar a sinalização, identificação, organização e divulgação assim como: organização de filas, identificação de departamento, sinalização de saídas e entradas como também a identificação dos veículos oficiais do município, divulgações de campanhas e eventos promovidos pelo município e suas secretarias, proporcionando um melhor atendimento e facilitando o atendimento ao munícipes, por isso a importância da aquisição dos produtos ora discutidos	
Observações:		
Desdobramento:		
Fundamento Legal:		
Justificativa Valores:		
Prazo Execução:		
Modalidade:		

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	25747-1	1,00	UND	Envelopamento de veículo(automoveis50%)	720,0000	720,00
2	25748-1	2,00	UND	Banner 90x120 cm impressão digital	100,0000	200,00
3	12866-1	1,00	UND	Faixas 5Mx0,70Cm Em Lona De Impressão Digital	180,0000	180,00
4	25749-1	20,00	UND	Adesivo 30x20 cm sinalização e identificação	10,0000	200,00
Preço Total:						1.300,00

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
1960 - 04.001.18.542.1800.2034.3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	00000/000000.01.07 .00.00	1.300,00

Bandeirantes, 05 de Maio de 2022.

Assinante
Simone Beatriz Fuck Von Der Osten
Port.: 12.657/2021 - 01/01/2021
Secretária do Meio Ambiente e
Recursos Hídricos



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Rua Frei Rafael Pronner, 1457 - Centro - Bandeirantes - PR
 CEP: 86360-000 CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525
 E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:

Solicitação de Compra Nº 110/2022

Solicitante:	PAULO SIDNEY ZAMBON JUNIOR	Data da Solicitação: 05/05/2022
Organograma:	0500000000 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	
Local de Entrega:	CONFORME PROJETO BÁSICO	
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LETREIRO EM ESTRUTURA METÁLICA, COM PLACA DE ACM E LETRAS DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC EXPANDIDO, QUE DEVERÁ SER INSTALADO NA FACHADA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL E ENVELOPAMENTO DE VEÍCULO, BANNER, FAIXA E ADESIVOS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIA DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR	
Justificativa:	3.1 A aquisição desses produtos tem por objetivo melhorar a sinalização, identificação, organização e divulgação assim como :organização de filas, identificação de departamento sinalização de saídas e entradas como também a identificação dos veículos oficiais do município, divulgações de campanhas e eventos promovidos pelo município e suas secretarias, proporcionando um melhor atendimento e facilitando o atendimento ao munícipes, por isso a importância da aquisição dos produtos ora discutidos	
Observações:		
Desdobramento:		
Fundamento Legal:		
Justificativa Valores:		
Prazo Execução:		
Modalidade:		

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	25747-1	1,00	UND	Envelopamento de veículo(automoveis50%)	720,0000	720,00
2	25748-1	4,00	UND	Banner 90x120 cm impressão digital	100,0000	400,00
3	12866-1	1,00	UND	Faixas 5Mx0,70Cm Em Lona De Impressão Digital	180,0000	180,00
4	25749-1	6,00	UND	Adesivo 30x20 cm sinalização e identificação	10,0000	60,00
Preço Total:						1.360,00

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
---------	-----------	---------	-----------------

Bandeirantes, 05 de Maio de 2022.

Paulo S. Zambon Junior

Assinante

Paulo Sidney Zambon Junior

Port.: 12.652/2021 - 01/01/2021
 Secretário da Agricultura e Pecuária



ESTADO DO PARANÁ

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

1.1 Esse processo licitatório tem como objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LETREIRO EM ESTRUTURA METÁLICA, COM PLACA DE ACM E LETRAS DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC EXPANDIDO, QUE DEVERÁ SER INSTALADO NA FACHADA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL E ENVELOPAMENTO DE VEÍCULO, BANNER, FAIXA E ADESIVOS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETÁRIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste projeto básico.

2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1 A contratação dos objetos deste Projeto Básico tem amparo legal na Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1 a aquisição desses produtos tem por objetivo melhorar a sinalização, identificação, organização e divulgação assim como: organização de filas, identificação de departamento sinalização de saídas e entradas como também a identificação dos veículos oficiais do município, divulgações de campanhas e eventos promovidos pelo município e suas secretarias, proporcionando um melhor atendimento e facilitando o atendimento ao munícipes, por isso a importância da aquisição dos produtos ora discutidos nesses processo.

3.2 Com a reforma da portaria do cemitério chegando ao fim, o imóvel necessitará de identificação, que antes mesmo de algumas reformas, era feita no muro com tinta, algo que não existe mais. Desta forma, um letreiro, mas moderno com tons do município e com dimensões necessárias para uma leitura a maiores distancia será a forma ideal para maior visibilidade e esteticamente, mas harmonioso, justifico assim a aquisição ora mencionada.

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE DOS ITENS

4.1 A especificação e quantidade estimada da aquisição demandado encontram-se na planilha quantitativa anexa.

5. PREÇO DE REFERÊNCIA ESTIMADO

5.1 A contratação da presente licitação tem o custo máximo estimado de **R\$ 17.600,00** (dezesete mil e seiscentos reais).



ESTADO DO PARANÁ

6. PROPOSTA DE PREÇO

6.1 Foi realizado a justificativa de preços quanto ao processo, e a mesma possui juntamente anexado 03 (três) orçamentos físicos. O fornecedor foi escolhido após pesquisa de mercado realizada mediante a solicitação de orçamentos, onde duas empresas ter apresentado o menor preço, além de exercer atividade compatível com o objeto da contratação e estar em dia com suas obrigações tributárias e previdenciárias conforme certidões apresentadas.

7. JUSTIFICATIVA DE PEQUISA DE PREÇO.

7.1 Venho informar que não foi possível localizar, como forma de complemento de pesquisa de preço, no site <https://compras.menorpreco.pr.gov.br/>. Foram realizadas as pesquisas nos sites: <https://paineldeprescos.planejamento.gov.br>, <https://www.bancodeprecos.com.br/Account/LogIn?ReturnUrl=%2f>, não foi possível localizar como forma de complemento de pesquisa o serviços e aquisição que estamos em processo de aquisição e contratação, já que os mesmos são produtos específicos para atender a necessidade do nosso município. As pesquisas encontradas estavam fora do prazo exigidos pelo Tribunal de Contas do Paraná, ou seja, evidenciar preços dentro do prazo de 180 dias. Tendo assim com base orçamentos de empresas idôneas no ramo, provando assim que os preços são os praticados no mercado hoje, não trazendo nenhum prejuízo ao erário público

8. SOLICITAÇÃO E RESPONSABILIDADE

8.1 Os serviços e aquisição serão, conforme solicitado pela secretaria, de acordo com a requisição de compra. Cabendo ao Secretário a responsabilidade pela verificação dos serviços/aquisição executados e sua eficiência.

9. PRAZO DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, emitida para a Prefeitura Municipal de Bandeirantes – PR. O pagamento somente será efetuado mediante ao serviços acompanhados da Nota Fiscal e demais documentos exigidos pela legislação pertinente, de acordo com o descrito na Nota de Empenho e Requisição de Compra, após conferência e aceite do responsável pela solicitação dos serviços prestado, indicado pela Contratante.

Bandeirantes, 02 de maio de 22.

CLEBER BATISTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO PARANÁ

QUANTITATIVO

Item	Quantidade	Descrição do produto	Valor unitário	Valor total
01	01	Estrutura metálica com revestimento em acm verde /letreiro em pvc expandido 15mm com pintura automotiva	3.850,00	3.850,00
02	07	Envelopamento de veículo(automoveis50%)	720,00	5.040,00
03	31	Banner 90x120 cm impressão digital	100,00	3.100,00
04	20	Faixa 5 m x0,70cm em lona de impressão digital	180,00	3.600,00
05	201	Adesivo 30x20 cm sinalização e identificação	10,00	2.010,00
		Total		17.600,00

Bandeirantes, 02 de maio de 22.



CLEBER BATISTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO PARANÁ

QUANTITATIVO POR SECRETARIA

Item	Descrição do produto	Adm	Educação	Saúde	Ação social	Meio ambiente	Agricultura
01	Estrutura metálica com revestimento em acm verde /letreiro em pvc expandido 15mm com pintura automotiva	01					
02	Envelopamento de veículo(automoveis50%)	2	1	1	1	1	1
03	Banner 90x120 cm impressão digital	6	8	8	3	2	4
04	Faixa 5 m x0,70cm em lona de impressão digital	5	5	5	3	1	1
05	Adesivo 30x20 cm sinalização e identificação	35	60	50	30	20	6

Bandeirantes, 02 de maio de 22.



ESTADO DO PARANÁ

QUANTITATIVO POR EMPRESA

Item	Quantidade	Descrição do produto	Empresa
01	01	Estrutura metálica com revestimento em acm verde /letreiro em pvc expandido 15mm com pintura automotiva	Vision comunicação visual Cnpj :08.322.767/0001-49
02	07	Envelopamento de veículo(automoveis50%)	Proni comunicação visual Cnpj:35.460.111/0001-65
03	31	Banner 90x120 cm impressão digital	Proni comunicação visual Cnpj:35.460.111/0001-65
04	20	Faixa 5 m x0,70cm em lona de impressão digital	Proni comunicação visual Cnpj:35.460.111/0001-65
05	201	Adesivo 30x20 cm sinalização e identificação	Proni comunicação visual Cnpj:35.460.111/0001-65

Bandeirantes, 02 de maio de 22.


CLEBER BATISTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Memorando nº 084/2022

Bandeirantes, 18 de Fevereiro de 2022

De: Secretaria de Obras, Serviços e Desenvolvimento Urbano

Para: Secretaria de Administração

Assunto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de Letreiro em estrutura metálica, com placa em ACM e letras de identificação em PVC expandido, que deverá ser instalado na fachada do Cemitério Municipal de Bandeirantes-PR

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÕES	METRAGEM
01	Letreiro em estrutura metálica, com placa em ACM e letras de identificação em PVC expandido com e=15mm.	Frente = 5,10x0,90m Lateral Direita = 1,05x0,90m Lateral Esquerda = 1,05x0,90m

Prezado Secretário

Solicitamos a V. Sa. que encaminhe os documentos em anexo para os devidos trâmites de **Dispensa de Licitação** para a contratação do serviço acima descrito e especificado.

Segue, em anexo, 3 orçamentos com valores de mercado e Memorando com Justificativa Técnica e demais informações necessárias.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para transmitir-lhe nosso protesto de alta estima e distinta consideração.


JONAS RODRIGO TAVARES DE AVILLA
Secretário de Obras, Serviços e Desenvolvimento Urbano
Engenheiro Civil – Portaria 12.653/2021

Ilmo. Sr.
CLEBER BATISTA
Secretário Municipal de Administração
Nesta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Memorando nº 083/2022

Bandeirantes, 18 de Fevereiro de 2022

De: Secretaria de Obras, Serviços e Desenvolvimento Urbano
Para: Secretaria de Administração

Assunto: Justificativa técnica para Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação dos seguintes artefatos/serviços:

- Letreiro em estrutura metálica, com placa em ACM e letras de identificação em PVC expandido.

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÕES	METRAGEM
01	Letreiro em estrutura metálica, com placa em ACM e letras de identificação em PVC expandido com e=15mm.	Frente = 5,10x0,90m Lateral Direita = 1,05x0,90m Lateral Esquerda = 1,05x0,90m

1

I – OBJETO I: Justificativa técnica para contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de letreiro para a identificação na portaria do Cemitério Municipal de Bandeirantes-PR.

II - CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA A AQUISIÇÃO: Com a reforma da portaria do Cemitério chegando ao fim, o imóvel necessitará de identificação, que antes mesmo de algumas reformas, era pintada no muro, algo que não existia mais. Desta forma, um letreiro mais moderno, com os tons do município e com dimensões necessárias para uma leitura a maiores distâncias, será a forma ideal para maior visibilidade e esteticamente mais harmonioso. Justificando desta forma a aquisição ora mencionada.

III - ESPECIFICAÇÃO: - NBR 15446/2006 – Painéis de chapas sólidas de alumínio e painéis de material composto de alumínio utilizados em fachadas e revestimentos arquitetônicos – Requisitos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

V - OBSERVAÇÕES: O Letreiro deve seguir as imagens encontrados em ANEXO A, com a estrutura da placa em estrutura metálica, com a placa em ACM com as cores devidamente encontradas nas imagens e as letras de identificação em PVC expandido com espessura de 15mm, posicionado na frente do imóvel e preenchendo os espaços, conforme imagem.

A instalação deverá ser feita acima da marquise na fachada do Cemitério Municipal de Bandeirantes, que se encontra na Rua João da Silva Cravo, S/N, Bairro Invernada.

Em casos de dúvidas das cores, local e dimensionamentos, deve-se entrar em contato com a CONTRATANTE antes mesmo da produção e entrega do produto.

O fornecimento a instalação deverá ser feito em dia exigido e combinado entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA. Os serviços também serão acompanhados pela Administração da CONTRATANTE e deverão ser feitas de forma cuidadosa para que não ocorra danificações no produto.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para transmitir-lhe nosso protesto de alta estima e distinta consideração.

2


JONAS RODRIGO TAVARES DE AVILLA
Secretário de Obras, Serviços e Desenvolvimento Urbano
Engenheiro Civil – Portaria 12.653/2021

Ilmo. Sr.
CLEBER BATISTA
Secretário Municipal de Administração
Nesta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ANEXO A

Figura 1 – Letreiro no Cemitério Municipal de Bandeirantes



3

Figura 2 – Letreiro no Cemitério Municipal de Bandeirantes





CNPJ 22.329.955/0001-20
Marcia Gomes da Rocha Jordão
Rua Alagoas 210 B - Centro
Andirá - PR

À

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

Orçamento

Quant.	Descrição do Produto	Valor Unit.
01	Envelopamento de Veículo (automóveis - 50%)	R\$ 735,00
01	Banner 90x120 cm em impressão digital	R\$ 105,00
01	Faixa 5 m x 0,70 m em lona de impressão digital	R\$ 185,00
01	Adesivos 30x20 cm (sinalização e identificação)	R\$ 11,00

Andirá, 25 de abril de 2022.

22.329.955/0001-20
MARCIA GOMES
DA ROCHA
Rua Alagoas, 210B - Centro
CEP 86380-000 - ANDIRÁ - PR



☎ 43 99693-6307

☎ 43 98805-8698

CNPJ: 22.926.932/0001-00

I.E.: 90927326-97

Atoriz Vitor de Rezende, 435 - Centro - Bandeirantes/PR

Cliente: Prefeitura Municipal de Bandeirantes**CNPJ:** 76.235.753/0001-48**Serviço:** Fachada em ACM com letras em PVC expandido

Orçamento

Quantidade	Descrição	Metragem	Valor Unitário	Valor
1	Fachada em ACM com letras em PVC expandido 15mm (frente)	5,10x0,90	R\$2.980,00	R\$2.900,00
2	Lateral em acm	1,05x0,90	R\$557,00	R\$1.000,00

Total: 3.900,00

Proposta válida para 30 dias



Destaque
COMUNICAÇÃO VISUAL
Av Azarias Viera de Rezende 388
Centro - Bandeirantes PR
43 99693-6307

Bandeirantes, 14 de Fevereiro de 2022

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 176,25	R\$ 176,25	R\$ 122,50

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

FILTROS APLICADOS

Descrição

FAIXA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS, MATERIAL:LONA VINÍLICA,
COMPRIMENTO:500 CM, LARGURA:70 CM, APLICAÇÃO:EM EVENTOS,
PARA DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES E PUBLI, CARACTERÍSTICAS
ADICIONAIS:IMPRESSÃO COMPUTADORIZADA

Nome do Material (PDM)

FAIXA, FAIXA
DIVULGAÇÃO DE
EVENTOS

Período da Compra

Comprado há mais de 180
dias, Comprado Últimos 150
dias, Comprado Últimos 60
dias

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00064/2021

Número do Item: 00122

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro De Preços Para Aquisição De Impressos De Gráfica E Serviços De
Identidade Visual Objetivando Os Atendimentos Dos Estabelecimentos Da Secretaria Municipal De Saúde De Campina
Grande

Quantidade Ofertada: 250

Valor Proposto Unitário: R\$ 190,66

Valor Unitário do Item: R\$ 122,5

Código do CATMAT: 412685

Descrição do Item: FAIXA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS, MATERIAL:LONA VINÍLICA, COMPRIMENTO:500 CM,
LARGURA:70 CM, APLICAÇÃO:EM EVENTOS, PARA DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES E PUBLI, CARACTERÍSTICAS
ADICIONAIS:IMPRESSÃO COMPUTADORIZADA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: PROPRIA

Data do Resultado: 30/08/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI

CNPJ/CPF: 27232288000186

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 981981 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

Órgão: ESTADO DA PARAIBA

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00011/2021

Número do Item: 00179

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Suprimentos para Impressora e Materiais de Expediente de Tecnologia de Informação, Administrativos de Comunicação,

Quantidade Ofertada: 15

Valor Proposto Unitário: R\$ 350

Valor Unitário do Item: R\$ 230

Código do CATMAT: 412685

Descrição do Item: FAIXA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS, MATERIAL:LONA VINÍLICA, COMPRIMENTO:500 CM, LARGURA:70 CM, APLICAÇÃO:EM EVENTOS, PARA DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES E PUBLI, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:IMPRESSÃO COMPUTADORIZADA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: MEGA PRINT

Data do Resultado: 12/04/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: LAFAIET DE SOUZA COSTA

CNPJ/CPF: 15740594000144

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158148 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE RONDONIA

Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO



Relatório de Cotação: envelopamento de veículos

Pesquisa realizada entre 02/05/2022 08:12:05 e 02/05/2022 08:13:56

Relatório gerado no dia 02/05/2022 08:28:18 (IP: 177.8.48.68)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição da valor estimado."

Item 1: serviço de plotagem/envelopamento de veículo

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 7	1	R\$ 1.050,22 (un)	-	R\$ 1.050,22	R\$ 1.050,22
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-REC.VINC.ESTADO Prefeitura Municipal de Ajuricaba/RS			13832021	25/11/2021
2	ESTADO DA BAHIA / (35) PM - POLÍCIA MILITAR - CNPJ 13.937.149/0002-24			NºLicitação:906003	19/11/2021
3	ESTADO DA BAHIA / (35) PM - POLÍCIA MILITAR - CNPJ 13.937.149/0002-24			NºLicitação:906003	19/11/2021
Valor Unitário					R\$ 1.050,22

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.219,02

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.050,22

Item 2: banner 90x120 cm

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 113,00 (un)	-	R\$ 113,00	R\$ 113,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	COMANDO DO EXERCITOIS BATALHAO DE SUPRIMENTO/RS			Dispensa de Licitação Nº: 3/2022 UASG: 160368	01/03/2022
Valor Unitário					R\$ 113,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 113,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 113,00

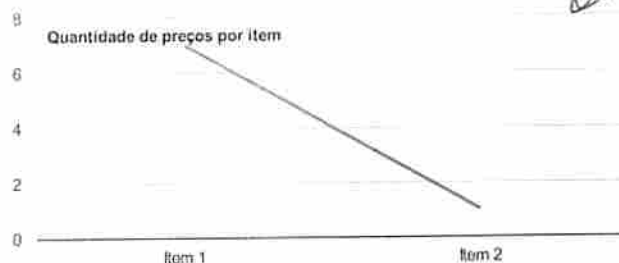
Valor Global: R\$ 1.163,22



Relatório gerado no dia 02/05/2022 08:28:18 (IP: 177.8.48.68)
Código Validação: X7qN65FQcERm%2fBD3O0eDghVambNKgfmuhHQgeuOiqGdeyJf7qKOJdXmMOXREJMekPYgeeejcg%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=X7qN65FQcERm%252fBD3O0eDghVambNKgfmuhHQgeuOiqGdeyJf7qKOJdXmMOXREJMekPYgeeejcg%253d)
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=X7qN65FQcERm%252fBD3O0eDghVambNKgfmuhHQgeuOiqGdeyJf7qKOJdXmMOXREJMekPYgeeejcg%253d)

Valor do item em relação ao total

- 1) serviço de...
- 2) banner 90x120...



Detalhamento dos Itens

Item 1: serviço de plotagem/envelopamento de veículo			
Preço Estimado	R\$ 1.050,22 (un)	Preço Estimado Calculado	R\$ 1.050,22
Percentual		Média dos Preços Obtidos	R\$ 1.050,22

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	serviço de plotagem/envelopamento de veículo	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais R\$ 651,67
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-REC.VINC. ESTADO
 Prefeitura Municipal de Ajuricaba/RS
 Objeto: REFERENTE ADESIVAGEM DO VEICULO SPIN PLACA IYX-7B24 ADQUIRIDO PELA SECRETARIA DE SAÚDE PARA TRANSPORTE DE PACIENTES
 Descrição: SERVIÇO DE PLOTAGEM/ENVELOPAMENTO DE VEÍCULO - SERVIÇO DE PLOTAGEM/ENVELOPAMENTO DE VEÍCULO

Data: 25/11/2021 00:00
 Modalidade: Dispensa por Limite
 SRP: NÃO
 Identificação: 13832021
 Lote/Item: 1/1
 Ata: N/A
 Fonte: ajuricaba-portais.govcloud.com.br/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2
 Quantidade: 1
 Unidade: UN
 UF: RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
93.908.317/0001-01	ENIO VILMAR KOMMERS	R\$ 550,00
* VENCEDOR *		

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

26.631.171/0001-02	DIESSELA DE ALMEIDA AGUIAR 02380651035	R\$ 680,00
--------------------	--	------------

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

04.026.419/0001-73	JULIANO RASIA & CIA LTDA	R\$ 725,00
--------------------	--------------------------	------------

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais R\$ 1.219,02
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: ESTADO DA BAHIA / (35) PM - POLÍCIA MILITAR - CNPJ 13.937.149/0002-24
 Data: 19/11/2021 09:30
 Modalidade: Pregão



Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviço de plotagem de veículos pertencentes a frota do BPRV. Quantidade: 20 - Valor unitário: R\$ 2.133,33;
Descrição: PLOTAGEM - PLOTAGEM, tipo envelopamento completo em veículo automotor semi-leve (caminhonete), padrão da Polícia Militar da Bahia, de acordo identificação visual (grafismo) definida pelo Suplemento LJNG Nº 005 a Portaria nº 93/2016. Local da prestação de serviço: FEIRA DE SANTANA - 3ª Cia PRV. Valor Unitário: R\$ 2.133,33

SRP: NÃO
 Identificação: Nº Licitação: 906003
 Lote/Item: 3/1
 Ata: Link Ata
 Adjudicação: 22/11/2021 13:05
 Homologação: 22/11/2021 13:05
 Fonte: www.licitacoes-e.com.br
 Quantidade: 7
 UF: BA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
02.471.657/0001-62	UNILONAS VULCANIZACAO LTDA	R\$ 304,71
* VENCEDOR *		

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: PLOTAGEM, tipo envelopamento completo em veículo automotor semi-leve (caminhonete), padrão da Polícia Militar da Bahia, de acordo identificação visual (grafismo) definida pelo Suplemento marca própria

KOALA COMUNICACAO VISUAL LTDA R\$ 2.133,33

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: PLOTAGEM, tipo envelopamento completo em veículo automotor semi-leve (caminhonete), padrão da Polícia Militar da Bahia, de acordo identificação visual (grafismo) definida pelo Suplemento LJNG Nº 005 a Portaria nº 93/2016. Local da prestação de serviço: FEIRA DE SANTANA - 3ª Cia PRV.

Preço (Outros Entes Públicos) 3ª Média das Propostas Finais R\$ 1.279,95
 Inc. II Art. 5º da Lei 65 de 07 de Julho de 2021

Orgão: ESTADO DA BAHIA / (35) PM - POLÍCIA MILITAR - CNPJ 13.937.149/0002-24
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviço de plotagem de veículos pertencentes a frota do BPRV. Quantidade: 20 - Valor unitário: R\$ 2.133,33;
Descrição: PLOTAGEM - PLOTAGEM, tipo envelopamento completo em veículo automotor semi-leve (caminhonete), padrão da Polícia Militar da Bahia, de acordo identificação visual (grafismo) definida pelo Suplemento LJNG Nº 005 a Portaria nº 93/2016. Local da prestação de serviço: SANTO ANTÔNIO DE JESUS - 5ª Cia PRV. Valor Unitário: 2.133,33

Data: 19/11/2021 09:30
 Modalidade: Pregão
 SRP: NÃO
 Identificação: Nº Licitação: 906003
 Lote/Item: 4/1
 Ata: Link Ata
 Adjudicação: 22/11/2021 13:07
 Homologação: 22/11/2021 13:07
 Fonte: www.licitacoes-e.com.br
 Quantidade: 5
 UF: BA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
02.471.657/0001-62	UNILONAS VULCANIZACAO LTDA	R\$ 426,60
* VENCEDOR *		

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: PLOTAGEM, tipo envelopamento completo em veículo automotor semi-leve (caminhonete), padrão da Polícia Militar da Bahia, de acordo identificação visual (grafismo) definida pelo Suplemento Marca própria

KOALA COMUNICACAO VISUAL LTDA R\$ 2.133,33

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: PLOTAGEM, tipo envelopamento completo em veículo automotor semi-leve (caminhonete), padrão da Polícia Militar da Bahia, de acordo identificação visual (grafismo) definida pelo Suplemento LJNG Nº 005 a Portaria nº 93/2016. Local da prestação de serviço: SANTO ANTÔNIO DE JESUS - 5ª Cia PRV.



Item 2: banner 90x120 cm

Preço Estimado: R\$ 113,00 (un)

Percentual:

Preço Estimado Calculado: R\$ 113,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 113,00

Quantidade

Descrição

Observação

1 Unidade

banner 90x120 cm

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 113,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021.

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

3 BATALHAO DE SUPRIMENTO/RS

Objeto: SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS Subitem 63.

Descrição: SERVIÇOS GRAFICOS - POLICROMIA - SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BANNER EM LONA NAS DIMENSÕES 150 X 90CM, 4X0 CORES, 380GR OU SUPERIOR, TRAMA 500 X 500 OU SUPERIOR. ACABAMENTO COM SUPORTE PARA TRIPE, REVISÃO COM A ORGANIZAÇÃO MILITAR ANTES DA CONFECÇÃO DO MATERIAL

CatSer: 17353 - Serviço grafico - policromia

Data: 01/03/2022 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 3/2022 / UASG: 160368

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 17

Unidade: UNIDADE

UF: RS

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

02.471.339/0001-00 QUATRO ESTACOES INDUSTRIA GRAFICA LTDA

R\$ 113,00

VENCEDOR

Marcas: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BANNER EM LONA NAS DIMENSÕES 150 X 90CM, 4X0 CORES, 380GR OU SUPERIOR, TRAMA 500 X 500 OU SUPERIOR. ACABAMENTO COM SUPORTE PARA TRIPE; REVISÃO COM A ORGANIZAÇÃO MILITAR ANTES DA CONFECÇÃO DO MATERIAL.



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - serviço de plotagem/envelopamento de veículo

- 3 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 19/11/2021 e 25/11/2021, calculados pela fórmula Média das Propostas Finais.

Item 2 - banner 90x120 cm

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 01/03/2022, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.





ESTADO DE GOIÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE IPORÁ

CERTIDÃO

Certifico que o presente Ata de Registro de Preço, foi publicado no Placard da Prefeitura Municipal na forma da lei.
Em 28/ Janeiro 2022

Secretaria de Administração

Ata de Registro de Preço, para:

Prestação de serviços gráficos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Iporá-Go.

Processo Licitatório Nº: 1/2022 Processo Adm. Nº: 16838/2021

Validade: 12(doze) meses

Às 08:00 horas do dia 27/01/2022, no(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE IPORÁ, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à RUA SÃO JOSE, 11, CENTRO, IPORÁ, CEP: 76.200-000, Fone: 6436037200, Fax: 6436037200, inscrito no CNPJ sob o nº 07.861.703/0001-53, representado pelo(a) Pregoeiro(a), Sr(a). LUIZ MARCIO MARTINS COSTA, brasileiro(a), portador do CPF/MF nº 839.955.601-72, e os membros da Equipe de Apoio LUIZ MARCIO MARTINS COSTA, DOUGLAS SILVA BRITO BARBOSA, JAINE MARIA ALVES, designados pelo Decreto nº 3762021, de 02/06/2021, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto nº 9.488, de 30 DE Agosto de 2018, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 1/2022, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, **R E S O L V E** lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/1, 1/2, 1/3, 1/4, 1/5, 1/6, 1/7, 1/8, 1/9, 1/10, 1/11, 1/12, 1/13, 1/14, 1/15, 1/16, 1/17, 1/18, 1/19, 1/20, 1/21, 1/22, 1/23, 1/24, 1/25, 1/26, 1/27, 1/28, 1/29, 1/30, 1/31, 1/32, 1/33, 1/34, 1/35, 1/36, 1/37, 1/38, 1/39, 1/40, 1/41, 1/42, 1/43, 1/44, 1/45, 1/46, 1/47, 1/48, 1/49, 1/50, 1/51, 1/52, 1/53, 1/54, 1/55, 1/56, 1/57, 1/58, 1/59, 1/60, 1/61, 1/62, 1/63, 1/64, 1/65, 1/66, 1/67, 1/68, 1/69, 1/70, 1/71, 1/72, 1/73, 1/74, 1/75, 1/76, 1/77, 1/78, 1/79, 1/80, 1/81, 1/82, 1/83, 1/84, 1/85, 1/86, 1/87, 1/88, 1/89, 1/90, 1/91, 1/92, 1/93, 1/94, 1/95, 1/96, 1/97, 1/98, 1/99, 1/100, 1/101, 1/102, 1/103, 1/104, 1/105, 1/106, 1/107, 1/108, 1/109, 1/110, 1/111, 1/112, 1/113, 1/114, 1/115, 1/116, 1/117, 1/118, 1/119, 1/120, 1/121, 1/122, 1/123, 1/124, 1/125, 1/126, 1/127, 1/128, 1/129, 1/130, 1/131, 1/132, 1/133, 1/134	NOME: GRAFICA IPORÁ E COMUNICACAO VISUAL EIRELI CPF/CNPJ: 02.138.808/0001-65 ENDEREÇO: AV. 15 DE NOVEMBRO, 1058, null - CENTRO FONE: 674.1140 EMAIL: REPRESENTANTE LEGAL NOME: RONIVALDO GONÇALVES DOS SANTOS CPF: 773.913.301-91

visando a Prestação de serviços gráficos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Iporá-Go.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



ESTADO DE GOIÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE IPORÁ

028

1/36	UN	200,0000	BLOCO DE FICHA DE CAMPO - GOIÁS CONTRA O AEDES 100 PÁGINAS	GRÁFICA IPORÁ	29,0000	5.800,0000
1/37	BL	300,0000	Ficha de Encaminhamento Referência e Contra-Referência - F-9 - Sufit/Bond - 50x2	GRÁFICA IPORÁ	23,0000	6.900,0000
1/38	UN	100,0000	BLOCO DE 100 FOLHAS DE SISTEMATIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM - SAE	GRÁFICA IPORÁ	34,0000	3.400,0000
1/39	UN	10,0000	Faixa com fundo colorido 70 cm x 5 m	GRÁFICA IPORÁ	190,0000	1.900,0000
1/40	UN	50,0000	CARIMBO AUTOMÁTICO N 30	GRÁFICA IPORÁ	70,0000	7.000,0000
1/41	BL	200,0000	Procedimento Realizados - F-30 - Sufit 56 - 100x1	GRÁFICA IPORÁ	10,5000	2.100,0000
1/42	BL	200,0000	Ficha de Notificação Covid - 100x1 - F-9 - Sufit 75g	GRÁFICA IPORÁ	17,5000	3.500,0000
1/43	UN	5.000,0000	ETIQUETA DE ESTABILIDADE	GRÁFICA IPORÁ	0,1000	500,0000
1/44	BL	200,0000	Retorno - F-32 - Sufit 56 - 100x1	GRÁFICA IPORÁ	10,0000	2.000,0000
1/45	UN	100,0000	BLOCO DE 100 FOLHAS DE FICHAS AMARELAS UPA 24HRS COVID19	GRÁFICA IPORÁ	24,0000	2.400,0000
1/46	BL	200,0000	Processo de Enfermagem Resolução COFEN - F-9 - Sufit 75g - 50x2 - F/V	GRÁFICA IPORÁ	34,0000	6.800,0000
1/47	UN	50,0000	BLOCO DE EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM	GRÁFICA IPORÁ	21,0000	1.050,0000
1/48	BL	2.500,0000	Pedido de Exame de Laboratório - Sufit 56g - F-48 - 100x1	GRÁFICA IPORÁ	4,8000	12.000,0000
1/49	BL	200,0000	Receituário Tipo B - F-30 - Bond Azul	GRÁFICA IPORÁ	14,5000	2.900,0000
1/50	BL	1.000,0000	Pedido de Exame de Laboratório Completo - Bond Amarelo - F-48 - 100x1	GRÁFICA IPORÁ	4,8000	4.800,0000
1/51	BL	200,0000	Pedido de Mamografia - F-9 - Sufit 75g - frente e verso	GRÁFICA IPORÁ	21,0000	4.200,0000
1/52	UN	100,0000	BLOCO C/ 50 FOLHAS DE RECEITUÁRIO INTERNO DE PSICOTRÓPICOS	GRÁFICA IPORÁ	14,0000	1.400,0000
1/53	UN	50,0000	BLOCO C/50 FOLHAS TRANSFERÊNCIA	GRÁFICA IPORÁ	24,0000	1.200,0000
1/54	BL	600,0000	Requisição de Materiais - Jornal - F- 18 - 100x1	GRÁFICA IPORÁ	10,5000	6.300,0000

Cliente:
Prefeitura Municipal de Bandeirantes
CNPJ 76.235.753/0001-48



- 1 Estrutura Metálica com revestimento em Acm Verde.
- 2 Letreiro em PVC expandido 15mm com pintura automotiva

R\$3.850,00

08.322.767/0001-49 da proposta: 30 dias

RAFAEL EDUARDO BORDIM

ROD BR - 369, 270
PARQUE INDUSTRIAL BELA VISTA
CEP 86380-000 - BANDEIRANTES

VISION

Comunicação Visual

Rafael Eduardo Bordim

08.322.767/0001-49

Rod. Br 369 - Parque industrial

**Toldos Placas Adesivos**alexandrevision@hotmail.com

(43)3538-5933 / (43) 99627-5281

Rua. Tibiriçá n° 365

ANDIRÁ-PR

À

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

Orçamento

Quant.	Descrição do Produto	Valor Unit.
01	Envelopamento de Veículo (automóveis – 50%)	R\$ 740,00
01	Banner 90x120 cm em impressão digital	R\$ 110,00
01	Faixa 5 m x 0,70 m em lona de impressão digital	R\$ 190,00
01	Adesivos 30x20 cm (sinalização e identificação)	R\$ 12,00

Alexandre Aquino
Vision
ALEXANDRE DE AQUINO - ME
CNPJ-30434664/0001-20
R. TIBIRICÁ 365 - ANDIRÁ - PR

Andirá, 27 de abril de 2022.

Experiência | Agilidade | Competência



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **RAFAEL EDUARDO BORDIM**
CNPJ: 08.322.767/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:38:03 do dia 03/05/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/10/2022.

Código de controle da certidão: **13BE.7036.A26F.6B35**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 08.322.767/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/09/2006
NOME EMPRESARIAL RAFAEL EDUARDO BORDIM		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VISION ART		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.19-2-00 - Fabricação de artigos de vidro 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO ROD BR - 369	NUMERO 270	COMPLEMENTO *****
CEP 86.360-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL BELA VISTA	MUNICÍPIO BANDEIRANTES
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3542-4118	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/09/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/05/2022 às 08:40:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Cadastro de Inscrições Estaduais

Data/Hora Host CELEPAR
03/05/2022 - 08:44:22

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	90384630-52	Inscrição CNPJ	08.322.767/0001-49
Nome Empresarial	Rafael Eduardo Bordim		
Endereço	Rod Br - 369, 270. Pq Ind. Bela Vista 86360-000 - Bandeirantes - PR		
Telefone	(43)3542-4118		
E-mail	NÃO CADASTRADO		
Atividade Econômica Principal	3299-0/03 - Fabricacao de Letras, Letreiros e Placas de Qualquer Material, Exceto Luminosos		
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	3299-0/04 - Fabricacao de Paineis e Letreiros Luminosos 2319-2/00 - Fabricacao de Artigos de Vidro		
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local		
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)		
Início das Atividades	10/2006		
Código SRP Atual:	1.2520.203 - Desde 06/2021		
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 10/2006		
Regime Pagamento Atual:	2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 06/2021		
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RAFAEL EDUARDO BORDIM (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.322.767/0001-49

Certidão nº: 13794103/2022

Expedição: 03/05/2022, às 08:34:52

Validade: 30/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RAFAEL EDUARDO BORDIM (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.322.767/0001-49, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026662144-47

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.322.767/0001-49**
Nome: **RAFAEL EDUARDO BORDIM**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/08/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 08.322.767/0001-49**Razão Social:** RAFAEL EDUARDO BORDIM ME**Endereço:** ROD BR 369 270 / P I BELA VISTA / BANDEIRANTES / PR / 86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/06/2022 a 03/07/2022**Certificação Número:** 2022060400502332009432

Informação obtida em 06/06/2022 10:34:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 08.322.767/0001-49
Razão Social: RAFAEL EDUARDO BORDIM ME
Endereço: ROD BR 369 270 / P I BELA VISTA / BANDEIRANTES / PR / 86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/04/2022 a 26/05/2022

Certificação Número: 2022042700415023464257

Informação obtida em 03/05/2022 08:19:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106045435		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) RAFAEL EDUARDO BORDIM			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) PAULO ROBERTO BORDIM		(mãe) TERESINHA APARECIDA BORDIM	
NASCIDO EM (data de nascimento) 01-10-1983	IDENTIDADE número 7.996.646-0	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 037.010.389-02			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) AVENIDA PREFEITO MOACYR CASTANHO			NÚMERO 2005
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 86360-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO BANDEIRANTES			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL RAFAEL EDUARDO BORDIM - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA VEREADOR JOSE ALVES MACHADO CUNHA			NÚMERO 62
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 86360-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO BANDEIRANTES	UF PR	PAÍS BRASIL	CONTEÚDO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 3299-0/03	DESCRIÇÃO DO OBJETO FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL		
Atividades secundárias 3299-0/04	FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02-10-2006	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08.322.767/0001-49	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NÃO anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO SOCIETÁRIA ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal) RAFAEL EDUARDO BORDIM - ME			
DATA DA ASSINATURA 23/07/2007	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Rafael Eduardo Bordim		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Dorothy Ap. Franco RG: 990.500 - PR OAB 12.374 - FR		AUTENT. JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ ESCRITÓRIO REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CERTIFICADO O REGISTRO EM: 08/08/2007 SOB NÚMERO: 20073080632 Protocolo: 07308063-2, DE 27/07/2007 Empresa: 411 06045435 RAFAEL EDUARDO BORDIM 1639063 MARIA THEREZA LOPES SALOMAO SECRETARIA GERAL	

08/08/2007



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

039

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106045435		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) DO PARANÁ	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) RAFAEL EDUARDO BORDIM			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL Solteiro (a)	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (s) PAULO ROBERTO BORDIM		(mãe) TERESINHA APARECIDA BORDIM	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 01-10-1983	IDENTIDADE NACIONAL 7.996.646-0	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 037.010.389-02			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) AVENIDA PREFEITO MOACYR CASTANHO			NÚMERO 2005
COMPLEMENTO	BARRIO / DISTRITO CENTRO	CEP 86360-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar da Junta Comercial)
MUNICÍPIO BANDEIRANTES			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOVO EMPRESÁRIO RAFAEL EDUARDO BORDIM - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RODOVIA BR - 369			NÚMERO 270
COMPLEMENTO	BARRIO / DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL BELA VISTA	CEP 86360-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar da Junta Comercial)
MUNICÍPIO BANDEIRANTES		UF PR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 3299-0/03	DESCRIÇÃO DO OBJETO FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL		
Atividade secundária 3299-0/04	FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02-10-2006	NÚMERO DE INSCRIÇÃO AO CNPJ 08.322.767/0001-49	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
LIDE DA JUNTA COMERCIAL (dependente de autorização governamental) ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FOLHA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/gerente) <i>Rafael Eduardo Bordim - ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 18/03/2008	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Rafael Eduardo Bordim</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA CC			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Eder de Paula Ferreira</i> RG 8.152.469 - Dr		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE CORNELIO PROCOPIO CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 26/03/2008 SOB NÚMERO 2506404 Protocolo: DB/117664-3, DE 26/03/2008 <i>Maria Thereza Lopes Salomão</i> MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO SECRETÁRIA GERAL	



JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106045435		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) RAFAEL EDUARDO BORDIM			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO ☒ M ☐ F	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL DE BENS		
FILHO DE (pai) PAULO ROBERTO BORDIM		(mãe) TERESINHA APARECIDA BORDIM	
NASCIDO EM (data de nascimento) 01-10-1983	IDENTIDADE número 7.996.646-0	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 037.010.389-02			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA SEBASTIÃO OLIVEIRA DO AMARAL			NÚMERO 31
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO JARDIM PRIMAVERA	CEP 86360-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO BANDEIRANTES			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL RAFAEL EDUARDO BORDIM - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RODOVIA BR - 369			NÚMERO 270
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL BELA VISTA	CEP 86360-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO BANDEIRANTES		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 3299-0/03	DESCRIÇÃO DO OBJETO FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL		
Atividades secundárias 3299-0/04	FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS		
2319-2/00	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE VIDRO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/10/2006	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08.322.767/0001-49	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Rafael Eduardo Bordim - ME</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-SIM ☒ 3-NÃO	
DATA DA ASSINATURA 12/11/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Rafael Eduardo Bordim</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Isaías Gomes da Silva Jr.
RG 5.942.600-4
RELATOR
13 NOV 2013

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE BANDEIRANTES
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 13/11/2013
SOB NÚMERO 20136528007
Protocolo: 13/652800-7, DE 13/11/2013
Empresário: 41106045435
RAFAEL EDUARDO BORDIM - ME
Isaías Gomes da Silva Jr.
RG 5.942.600-4
RELATOR
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) RAFAEL EDUARDO BORDIM			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL Solteiro (a)	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) PAULO ROBERTO BORDIM		(mãe) TERESINHA APARECIDA BORDIM	
NASCIDO EM (data de nascimento) 01-10-1983	IDENTIDADE número 7.996.646-0	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 037.010.389-02			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) AVENIDA PREFEITO MOACYR CASTANHO			NÚMERO 2005
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 86360-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO BANDEIRANTES			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 302	DESCRIÇÃO DO EVENTO MICROEMPRESA
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL RAFAEL EDUARDO BORDIM			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA VEREADOR JOSE ALVES MACHADO CUNHA			NÚMERO 62
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 86360-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO BANDEIRANTES	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 2839-8/00 Atividades secundárias	DESCRIÇÃO DO OBJETO FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE PLACAS METÁLICAS GRAVADAS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02-10-2006	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) RAFAEL EDUARDO BORDIM			
DATA DA ASSINATURA 06/09/2006	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Rafael Eduardo Bordim		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Dorothy Ap. Franco

RG: 950.500 - PR
OAB 12497 - PR

11/SET/2006

AUTENTIC

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2006
SOB NÚMERO 411664735
Protocolo: 06/353473-8

0999143

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

**RECEITA**
ESTADUAL DO
PARANÁ**Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD**

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90384630-52	08.322.767/0001-49	10/2006

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	RAFAEL EDUARDO BORDIM
Título do Estabelecimento	VISION ART
Endereço do Estabelecimento	ROD BR - 369, 270 - PQ IND. BELA VISTA - CEP 86360-000 FONE: (43) 3542-4118
Município de Instalação	BANDEIRANTES - PR, DESDE 10/2006 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021
Natureza Jurídica	213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	3299-0/03 - FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	3299-0/04 - FABRICACAO DE PAINEIS E LETREIROS LUMINOSOS 2319-2/00 - FABRICACAO DE ARTIGOS DE VIDRO

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	037.010.389-02	RAFAEL EDUARDO BORDIM	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 02/06/2022.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações)			
RAFAEL EDUARDO BORDIM			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRO		Solteiro (a)	
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
M ☒ F ☐			
FILHO DE (pai)		(mãe)	
PAULO ROBERTO BORDIM		TERESINHA APARECIDA BORDIM	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF
01-10-1983	7.996.646-0	SSP	PR
CPF (número)			
037.010.389-02			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)			NÚMERO
AVENIDA PREFEITO MOACYR CASTANHO			2005
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	CENTRO	86360-000	
MUNICÍPIO			UF
BANDEIRANTES			PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO	302	MICROEMPRESA
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL			
RAFAEL EDUARDO BORDIM			
LOGRADOURO (rua, av, etc.)			NÚMERO
RUA VEREADOR JOSE ALVES MACHADO CUNHA			62
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
FUNDOS	CENTRO	86360-000	
MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
BANDEIRANTES	PR	BRASIL	
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
15.000,00	QUINZE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade principal	FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE PLACAS METÁLICAS GRAVADAS		
Atividades secundárias			
2839-8/00			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF	UF
02-10-2006		NIRE anterior	
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ SIM ☒ NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)			
RAFAEL EDUARDO BORDIM			
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
06/09/2006	Rafael Eduardo Bordim		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICO		
Dorothy Ap. Franco RG: 950.500 - PR OAB 12497 - PR 14/SET 2006	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ ESCRITÓRIO REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CERTIFICADO O REGISTRO EM 14/09/2006 SOB NÚMERO 4110604-435 Protocolo: 06/353473-8 0999143 MARIA THEREZA LOPES SALOMAO SECRETARIA GERAL		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DA RECEITA

Exercício 2021	ALVARÁ DE LICENÇA	Nº de Inscrição 6677	Nº do Alvará 3598
-------------------	--------------------------	----------------------------	----------------------

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes, na forma da
Lei, concede licença a:

Razão Social: RAFAEL EDUARDO BORDIM
CNPJ/CPF: 08.322.767/0001-49
Endereço: Rodovia BR369 Nº270
Bairro: Parque Industrial Bela Vista
Atividade Principal: Fabricação de Letras, Letreiros, Placas de Qualquer Material, Painéis e Letreiros Luminosos.
Atividades Secundárias: Instalação De Painéis Publicitários; Fabricação De Painéis E Letreiros Luminosos; Fabricação De Artigos De Vidro.

Este documento tem **validade até 04/06/2022**, sendo obrigação do contribuinte a baixa, conforme art. 17 do Código Tributário Municipal, que informa:

"Art. 17 - O contribuinte deverá comunicar, através de protocolo, o encerramento ou suspensão de suas atividades, no prazo máximo de 60 dias contados da data em que emitir o último documento fiscal que comprova sua atividade.
Parágrafo único - no prazo estabelecido deverá apresentar à fiscalização todos os documentos fiscais relativamente aos exercícios que permitam verificar a ocorrência de fatos jurídicos tributários para lançamento por ofício (prazo de decadência)".

Bandeirantes, 3 de maio de 2022.


Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal




Marco Antonio Turim
Diretor Da Divisão Da Receita
E Arrecadação



045

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS 019/2022 Para fins Licitatórios

CERTIFICO que de acordo com o

Banco de Dados do dia 08/04/2022, NADA CONSTA que a empresa RAFAEL EDUARDO BORDIM, CNPJ 08.322.767/0001-49, esteja em atraso com os cofres Municipais.

Ficam, todavia, ressaltados os direitos da Fazenda da Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados.

Esta Certidão tem caráter excepcional, em virtude do atraso na Migração do Sistemas de Unificação que está sendo implantado neste Município, para adequação ao SIAFIC, conforme Decreto da União n. 10.540 de 05/11/2020

Validade de 30 dias.

O referido é verdade e damos fé.

Bandeirantes, 04 de Maio de 2022


Marco Antonio Turim
Diretor Divisão Receita e Tributação



Bandeirantes, 25 de março de 2022.

Cliente:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Referente: Orçamento de Serviços

Prezados Senhores (as),

Em confirmação ao nosso contato, segue orçamento solicitado conforme desenho apresentado.

	QUANT.	VALOR UNIT.
Envelopamento de Veículo (automóveis – 50%)	01	R\$ 720,00
Banner 90x120 cm em impressão digital	01	R\$ 100,00
Faixa 5 m x 0,70 m em lona de impressão digital	01	R\$ 180,00
Adesivos 30x20 cm (sinalização e identificação)	01	R\$ 10,00

Prazo de entrega: A combinar	Condições de pagamento: A combinar	Proposta é válida por 30 dias
---------------------------------	---------------------------------------	-------------------------------

At.,
Vanderley Proni
(43) 3542-3260

Rua Antônio Sartori, 852 – Vila Rubi – BANDEIRANTES – PR

Razão Social: Vanderley Proni - CNPJ 35.460.111/0001-65

Fone 43- 3542.3260
Sua Imagem na Melhor Qualidade
Contato.proni@gmail.com



Bandeirantes, 14 de fevereiro de 2021.

Cliente:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
CNPJ 76.235.753/0001-48

Referente: Orçamento de Serviços

Prezados Senhores (as),
Em confirmação ao nosso contato, segue orçamento solicitado conforme desenho apresentado.

QUANT.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	Placa estrutura metálica, revestimento em ACM e letras em PVC expandido 15 mm 5,10 m x 0,90 m com avanço de 1,05 m (sem forro)	R\$ 3.960,00

Prazo de entrega: A combinar	Condições de pagamento: A combinar	Proposta é válida por 30 dias
---------------------------------	---------------------------------------	-------------------------------

At.,
Vanderley Proni
(43) 3542-3260

Proni Comunicação Visual
Razão Social: Vanderley Proni
CNPJ 35.460.111/0001-65
Rua Antonio Sartori, 852 - Vila Rubi
Bandeirantes - PR CEP 86360-000

Rua Antônio Sartori, 852 – Vila Rubi – BANDEIRANTES – PR
CNPJ 35.460.111/0001-65

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.460.111/0001-65

Razão Social: VANDERLEY PRONI 15093051810

Endereço: RUA9 ANONIO SARTORI 852 LOJA / VILA RUBI / BANDEIRANTES / PR /
86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/06/2022 a 30/06/2022

Certificação Número: 2022060104360411253706

Informação obtida em 06/06/2022 10:29:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.460.111/0001-65

Razão Social: VANDERLEY PRONI 15093051810

Endereço: RUA9 ANONIO SARTORI 852 LOJA / VILA RUBI / BANDEIRANTES / PR / 86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/04/2022 a 23/05/2022

Certificação Número: 2022042402542157463410

Informação obtida em 05/05/2022 09:16:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Identificação: 35.460.111/0001-65
Nome Social: VANDERLEY PRONI 15093051810
Endereço: RUA9 ANONIO SARTORI 852 LOJA / VILA RUBI / BANDEIRANTES / PR / 86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações contratuais.

Validade: 24/04/2022 a 23/05/2022

Codificação Número: 2022042402542157463410

Informação obtida em 03/05/2022 14:16:58

Utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



051

Identificação

Nome Empresarial

VANDERLEY PRONI 15093051810

Nome do Empresário

VANDERLEY PRONI

Nome Fantasia

PRONI PAINEIS

Capital Social

10.000,00

Número Identidade

268481177

Órgão Emissor

SESP

UF Emissor

SP

CPF

150.930.518-10

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

08/11/2019

Número de Registro

CNPJ

35.460.111/0001-65

Endereço Comercial

CEP

86360-000

Bairro

VILA RUBI

Logradouro

RUA ANTONIO SARTORI

Município

BANDEIRANTES

Número

852

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

08/11/2019

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Televenda, Internet

Ocupação Principal

Instalador(a) de painéis publicitários, independente

Atividade Principal (CNAE)

43.29-1/01 - Instalação de painéis publicitários

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>.

Número do Recibo

ME47080608

Número do Identificador

00015093051810

Data de Emissão

12/03/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DA RECEITA

Exercício 2022	ALVARÁ DE LICENÇA	Nº de Inscrição 33888	Nº do Alvará 6488
--------------------------	--------------------------	------------------------------------	-----------------------------

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes, na forma da
Lei, concede licença a:

Razão Social: VANDERLEY PRONI
Nome Fantasia: PRONI PAINÉIS
CNPJ/CPF: 35.460.111/0001-65
Endereço: Rua Antônio Sartori Nº 852
Bairro: Vila Rubi
Atividade Principal: Instalação De Painéis Publicitários

Este documento tem **validade até 16/04/2023**, sendo obrigação do contribuinte a baixa, conforme art. 17 do Código Tributário Municipal, que informa:

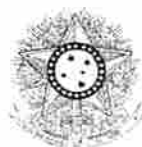
Art. 17 – O contribuinte deverá comunicar, através de protocolo, o encerramento ou suspensão de suas atividades, no prazo máximo de 60 dias contados da data em que emitir o último documento fiscal que comprova sua atividade.
Parágrafo único – no prazo estabelecido deverá apresentar à fiscalização todos os documentos fiscais relativamente aos exercícios que permitam verificar a ocorrência de fatos jurídicos tributários para lançamento por ofício (prazo de decadência).

Bandeirantes, 4 de maio de 2022.


Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal




Marco Antonio Turim
Diretor Da Divisão Da Receita
E Arrecadação



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VANDERLEY PRONI 15093051810 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.460.111/0001-65

Certidão nº: 7912326/2022

Expedição: 09/03/2022, às 14:12:09

Validade: 05/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VANDERLEY PRONI 15093051810 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.460.111/0001-65**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



054

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS 018/2022 Para fins Licitatórios

CERTIFICO que de acordo com o Banco de Dados do dia 08/04/2022, NADA CONSTA que a empresa PRONI COMUNICAÇÃO VISUAL, CNPJ 35.460.111/0001-65, esteja em atraso com os cofres Municipais.

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda da Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados.

Esta Certidão tem caráter excepcional, em virtude do atraso na Migração do Sistemas de Unificação que está sendo implantado neste Município, para adequação ao SIAFIC, conforme Decreto da União n. 10.540 de 05/11/2020

Validade de 30 dias.

O referido é verdade e damos fé.

Bandeirantes, 04 de Maio de 2022

Marco Antonio Turim
Diretor Divisão Receita e Tributação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **VANDERLEY PRONI 15093051810**
CNPJ: **35.460.111/0001-65**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:38:21 do dia 18/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/07/2022.

Código de controle da certidão: **7624.D112.A606.73EC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

056

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026675265-40

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **35.460.111/0001-65**

Nome: **VANDERLEY PRONI 15093051810**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/09/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

057



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.460.111/0001-65 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/11/2019	
NOME EMPRESARIAL VANDERLEY PRONI 15093051810					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PRONI PAINEIS				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)					
LOGRADOURO R ANTONIO SARTORI		NÚMERO 852		COMPLEMENTO *****	
CEP 86.360-000	BAIRRO/DISTRITO VILA RUBI		MUNICÍPIO BANDEIRANTES		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO.PRONI@GMAIL.COM			TELEFONE (43) 9955-4719		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/11/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/05/2022 às 09:15:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº _____

Rubrica _____

Bandeirantes, 05 de maio de 2022.

Ilmo. Sr.

CLEBER BATISTA.

Secretário Municipal da Administração.

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente a documentação necessária para formalizar processo de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LETREIRO EM ESTRUTURA METÁLICA, COM PLACA DE ACM E LETRAS DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC EXPANDIDO, QUE DEVERÁ SER INSTALADO NA FACHADA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL E ENVELOPAMENTO DE VEÍCULO, BANNER, FAIXA E ADESIVOS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETÁRIA DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Administração = { 310 FR. 000
310 FR. 311

Cópia especial = 3140 FR. 000

Cemitério = 700 FR. 000

Educação = { 980 FR. 303
1250 FR. 304

Atenciosamente,

Faixa = { 3710 FR. 303
4090 FR. 311

Meio Ambiente = 1960 FR. 000

CLAUDECI APOLINÁRIO DA SILVA
DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS

Agricultura = 2080 FR. 000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº _____

Rubrica _____

Bandeirantes, 05 de maio de 2022.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para a instauração de procedimento de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LETREIRO EM ESTRUTURA METÁLICA, COM PLACA DE ACM E LETRAS DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC EXPANDIDO**, QUE DEVERÁ SER INSTALADO NA FACHADA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL E ENVELOPAMENTO DE VEÍCULO, BANNER, FAIXA E ADESIVOS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETÁRIA DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Esperamos contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



CLEBER BATISTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.
JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal
Bandeirantes – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº _____

Rubrica _____

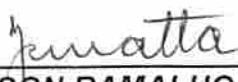
Bandeirantes, 05 de maio de 2022.

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LETREIRO EM ESTRUTURA METÁLICA, COM PLACA DE ACM E LETRAS DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC EXPANDIDO, QUE DEVERÁ SER INSTALADO NA FACHADA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL E ENVELOPAMENTO DE VEÍCULO, BANNER, FAIXA E ADESIVOS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETÁRIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Encaminhe-se a:

1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;
2. Comissão Permanente de Licitação para providências cabíveis ao caso;
3. Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;
4. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.



JAEISON RAMALHO MATTÁ
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO 214/2022-PMB

Bandeirantes, 06 de junho de 2022.

Ref.: Dispensa de Licitação – ____/2022-PMB

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Conforme solicitações das Secretarias de Administração, Educação e Cultura, Agricultura e Pecuária, Obras, Saúde, Assistência Social e Assuntos da Família e Meio Ambiente e Recursos Hídricos para: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LETREIRO EM ESTRUTURA METÁLICA, COM PLACA DE ACM E LETRAS DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC EXPANDIDO, PARA INSTALAÇÃO NA FACHADA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL E ENVELOPAMENTO DE VEÍCULO, BANNERS, FAIXAS E ADESIVOS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETÁRIAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR**, vimos informar que os valores informados são compatíveis com os praticados no mercado.

RAFAEL EDUARDO BORDIM

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	ESTRUTURA METÁLICA COM REVESTIMENTO EM ACM VERDE /LETREIRO EM PVC EXPANDIDO 15MM COM PINTURA AUTOMOTIVA	1	UND	R\$ 3.850,00	R\$ 3.850,00
TOTAL					R\$ 3.850,00

VANDERLEY PRONI 15093051810

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	ENVELOPAMENTO DE VEÍCULO (AUTOMOVEIS 50%)	7	UND	R\$ 720,00	R\$ 5.040,00
2	BANNER 90X120 CM IMPRESSÃO DIGITAL	31	UND	R\$ 100,00	R\$ 3.100,00



062

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

3	FAIXAS 5M X 0,70 CM EM LONA DE IMPRESSÃO DIGITAL	20	UND	R\$ 180,00	R\$ 3.600,00
4	ADESIVO 30 X 20 CM (SINALIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO)	201	UND	R\$ 10,00	R\$ 2.010,00
TOTAL					R\$ 13.750,00
VALOR TOTAL DA DISPENSA					R\$ 17.600,00

Despacho: Colha-se manifestação da Comissão Permanente de Licitação.


CLAUDECI APOLINÁRIO DA SILVA
Departamento De Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

063

PROTOCOLO NÚMERO 214/2022-PMB

Bandeirantes, 06 de junho de 2022.

Ref.: Dispensa de Licitação – ____/2022-PMB

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Despacho: Para viabilizar a realização do presente objeto, primeiro há que certificar-se da regular dotação orçamentária e disponibilidade de recursos para tal finalidade, devendo quanto a isso manifestar - se o Departamento de Contabilidade. Informamos que, o valor global para: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LETREIRO EM ESTRUTURA METÁLICA, COM PLACA DE ACM E LETRAS DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC EXPANDIDO, PARA INSTALAÇÃO NA FACHADA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL E ENVELOPAMENTO DE VEÍCULO, BANNERS, FAIXAS E ADESIVOS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETÁRIAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR**, importa em R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Colha-se manifestação

JOSÉ MÁRCIO URBANO
Presidente da Comissão de Licitação

JOYCE FERREIRA PARPINELLI
Comissão de Licitação

FERNANDO FERREIRA FRANCO
Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA nº 1.539/2022

JAELSON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir desta data, para compor a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2022, os funcionários *JOSÉ MARCIO URBANO*, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.018.338-2/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 023.000.589-60; *JOYCE FERREIRA PARPINELLI*, portadora da Carteira de Identidade RG nº 108322918/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 065.535.889-70; e *FERNANDO HENRIQUE FERREIRA FRANCO*, portador da Carteira de Identidade RG nº 12.328.987-0/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 078.187.909-42, sob a presidência do primeiro, e como suplentes *FERNANDA DO CARMO SILVEIRA*, *MARCOS DE MORAES* e *CIBELE GUSMÃO FONTOLAN SILVA*

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes,
Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2022.


Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

O presente ato foi publicado na
edição nº 152 do dia 03/01/2022 do
Jornal DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO do MUNICÍPIO DE
BANDEIRANTES-PR.

Fernando H. F. Franco
Ass. Tec. Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

065

PROTOCOLO NÚMERO 214/2022-PMB

Bandeirantes, 06 de junho de 2022.

Ref.: Dispensa de Licitação – ____/2022-PMB

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

PARECER CONTÁBIL

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LETREIRO EM ESTRUTURA METÁLICA, COM PLACA DE ACM E LETRAS DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC EXPANDIDO, PARA INSTALAÇÃO NA FACHADA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL E ENVELOPAMENTO DE VEÍCULO, BANNERS, FAIXAS E ADESIVOS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a **disponibilidade orçamentária** para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

1 - Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

2 - Mas, no entanto **alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira**, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0310/0000 0310/0511 0700/0000	02.003.04.122.0405.2012.3.3.90.39.0000 02.003.04.122.0405.2012.3.3.90.39.0000 02.007.15.452.1509.2051.3.3.90.39.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
EDUCAÇÃO	0980/0103 1250/0104	03.002.12.361.1219.6032.3.3.90.39.0000 03.002.12.361.1242.6033.3.3.90.39.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
MEIO AMBIENTE	1960/0000	04.001.18.542.1800.2034.3.3.90.39.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
AGRICULTURA	2080/0000	05.001.20.608.2001.2035.3.3.90.39.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
AÇÃO SOCIAL	3140/0000	09.001.08.244.0801.2056.3.3.90.39.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	3740/0303 4090/0311	11.001.10.122.1003.6069.3.3.90.39.0000 11.002.10.301.1097.6057.3.3.90.39.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

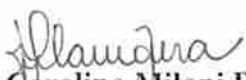
066

3 - Assim, sugerimos que seja indicada a **disponibilidade financeira** pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

4 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

Por fim o **parecer é favorável** à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

Bandeirantes, 06 de junho de 2022.


Jaciane Carolina Milani Della Mura
Contadora
CRC-PR-061045/O-4



067

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO 214/2022-PMB

Bandeirantes, 06 de junho de 2022.

Ref.: Dispensa de Licitação – ____/2022-PMB

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

PARECER FINANCEIRO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LETREIRO EM ESTRUTURA METÁLICA, COM PLACA DE ACM E LETRAS DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC EXPANDIDO, PARA INSTALAÇÃO NA FACHADA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL E ENVELOPAMENTO DE VEÍCULO, BANNERS, FAIXAS E ADESIVOS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETÁRIAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR ESTIMADO: R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscientos reais).

RECURSO FINANCEIRO:

Em atendimento a consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, informo que:

☒ Há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado no rigor e parâmetros da Lei 8666/93 para o exercício de 2022, no montante de **R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscientos reais)**, conforme dotações especificadas no parecer contábil de 06 de junho de 2022.

☐ Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.

Para fazer face as despesas acima solicitadas, utiliza-se à seguinte forma de pagamento fonte de recursos:

☐ à vista.

☒ à prazo.

Origem de Recursos:

☒ Próprios.

☐ Vinculados à convênios.

Bandeirantes, 06 de junho de 2022.

JOSÉ CELESTINO FONTOLAN
Secretário da Fazenda



068

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO 214/2022-PMB

Bandeirantes, 06 de junho de 2022.

Ref.: Dispensa de Licitação – ____/2022-PMB

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

Prezado Senhor

Vimos através do presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LETREIRO EM ESTRUTURA METÁLICA, COM PLACA DE ACM E LETRAS DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC EXPANDIDO, PARA INSTALAÇÃO NA FACHADA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL E ENVELOPAMENTO DE VEÍCULO, BANNERS, FAIXAS E ADESIVOS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, através do tipo de procedimento em referência, com prazo de execução de 12 (doze) meses, conforme facultado pelo inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018.

Informamos que os preços foram colhidos pelo Departamento de Compras em conjunto com a Secretaria solicitante, e que esta Comissão de Licitação apenas evidenciou o menor preço apresentado, se isentando da responsabilidade da verificação de valor de mercado.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ MÁRCIO URBANO
Presidente da Comissão de Licitação

À Assessoria Jurídica do Município de Bandeirantes-PR
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES – PR
Caixa Postal 281



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

S. nº 69
CPL 1

PARECER JURÍDICO Nº. 115/2022.

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 214/2022. Dispensa de Licitação.

INTERESSADO: Comissão de Licitação.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LETREIRO, ENVELOPAMENTO DE VEÍCULO, BANNERS, FAIXAS E ADESIVOS.

I - RELATÓRIO.

Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento administrativo de dispensa de licitação registrado no Processo Administrativo sob o nº. 214/2022, cujo objeto é a aquisição/prestação de serviços de comunicação visual (placas, adesivos, envelopamento e etc) identificando prédios, veículos e serviços do Município.

Consta no presente certame: solicitação do Secretário de Administração, Secretária de Educação, Secretário de Saúde, Secretária da Assistência Social, Secretária do Meio Ambiente, Secretário da Agricultura; Projeto Básico; quantitativo; solicitação e justificativa do Secretário de Obras do Município; orçamentos; Pesquisa Painel de Preços; Pesquisa Banco de Preços; Licitação de outros entes sobre o mesmo objeto; Certidões e Contrato Social das Empresas contratadas; solicitação do Diretor de Compras e Secretário de Administração; despacho do Prefeito autorizando o pleito; Parecer contábil de disponibilidade orçamentária e financeira, Parecer Financeiro; encaminhamento ao Departamento Jurídico para parecer.

Aquiesceu a autoridade do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração da dispensa do processo licitatório.

O presente processo consta o edital indicando as exigências constantes na Lei nº. 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

70
CPL

Relatado o pleito passamos ao Parecer.

II - OBJETO DE ANÁLISE.

Cumpre aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo de dispensa de licitação. Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

II - FUNDAMENTAÇÃO.

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional.

Ainda, no presente caso, pode ser escolhida a modalidade pregão, que vem disciplinada na Lei nº 10.520/2002, uma vez que o seu art. 1º assim dispõe:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

É importante observar que no pregão não há limitação econômica, inexistindo valores máximos ou mínimos para a escolha desta modalidade. Reafirma a ideia Di Pietro, ao ensinar que o "pregão é a modalidade de licitação para a aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado da contratação, em que a disputa pelo fornecimento é feita por meio de propostas e lances em sessão pública". (Di Pietro, Maria Sylvania Zanella, Direito administrativo, 22. ed. - São Paulo: Atlas, 2009, p. 386).

Diante das hipóteses legais supra mencionadas, a Administração, em primeira análise, vale-se de discricionariedade para eleger a modalidade adequada de licitação. Para elucidar ainda mais a interessada, a Lei 8.666 traz a descrição de cada modalidade nos parágrafos do art. 22, abaixo colacionados:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

S. nº: 71
CPL

Art. 22. São modalidades de licitação:

- I - concorrência;
- II - tomada de preços;
- III - convite;
- IV - concurso;
- V - leilão.

§ 1º Concorrência é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados que, na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução de seu objeto.

§ 2º Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

§ 3º Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

Objetivando ampliar a margem de oportunidade e conveniência da Administração Pública, o legislador traz no art. 23, § 4º o seguinte trecho:

§ 4º Nos casos em que couber convite, a Administração poderá utilizar a tomada de preços e, em qualquer caso, a concorrência.

Assim, fica a critério da Administração a modalidade mais adequada, cabendo a este parecerista tão somente indicar os dispositivos legais e cabíveis.

No que se refere a possibilidade de dispensa de licitação, a legislação infraconstitucional especifica os critérios atribuídos pelos incisos do artigo 24 da Lei 8.666/93, valendo aplicar especificamente ao caso em tela o inciso II c/c o artigo 23, inciso II, "a", da referida Lei.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...);

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

(...);

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

72
CPL

Em relação aos valores expostos no artigo 23 da Lei 8.666/93, o Decreto nº. 9.412 de 18 de junho de 2018 atualizou as importâncias inerentes ao teto estabelecido por cada modalidade de licitação:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

(...);

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

- a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);
- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.

De acordo com a interpretação retirada dos dispositivos acima observa-se a possibilidade de dispensa de licitação nos casos de compra e/ou serviços no valor de até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais). Resta evidente que os valores totais orçados deverão encontrar-se abaixo do teto permitido em lei.

Importante, ainda, atestar se os valores orçados estão dentro dos preços praticados no mercado, devendo para tanto realizar uma ampla pesquisa de mercado (orçamentos, internet, sites governamentais, licitação de outros Entes Públicos sobre o mesmo objeto e etc), evitando-se, assim, um superfaturamento e resguardando os recursos públicos de qualquer prejuízo.

Cabe à Administração verificar se já houve casos de dispensa de licitação para o objeto em epígrafe evitando-se, desta forma, a possibilidade de enquadramento na mácula do fracionamento de despesas, expressamente vedado pelo ordenamento jurídico.

IV - CONCLUSÃO.

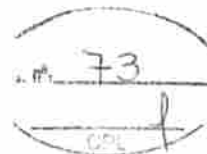
Diante do exposto, opino que, uma vez cumpridos todos os requisitos legais, é possível a realização de dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/93, se assim entender a Comissão de Licitações. Devendo, no entanto, se resguardar de qualquer indicio de mácula processual, ou fraude no procedimento concorrential.

É o parecer, salvo melhor juízo. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 08 de junho de 2022.

Leonel Lourenço Carrasco
OAB/PR nº. 47.683.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

74
GPL

PROTOCOLO NÚMERO 214/2022-PMB

Bandeirantes, 08 de junho de 2022.

Ref.: Dispensa de Licitação – 48/2022-PMB

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LETREIRO EM ESTRUTURA METÁLICA, COM PLACA DE ACM E LETRAS DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC EXPANDIDO, PARA INSTALAÇÃO NA FACHADA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL E ENVELOPAMENTO DE VEÍCULO, BANNERS, FAIXAS E ADESIVOS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETÁRIAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR.

DECISÃO:

A Comissão de Licitação, reunida, analisando o presente procedimento quanto às suas características e sustentada, ainda, no parecer jurídico, RECONHECE E DECIDE pela dispensa de licitação quanto ao objeto do presente procedimento para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LETREIRO EM ESTRUTURA METÁLICA, COM PLACA DE ACM E LETRAS DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC EXPANDIDO, PARA INSTALAÇÃO NA FACHADA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL E ENVELOPAMENTO DE VEÍCULO, BANNERS, FAIXAS E ADESIVOS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETÁRIAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR**, o que faz com o fulcro no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, autorizando-se a contratação mediante a caracterização comprovada através de vários documentos integrantes do presente processo.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

JOSÉ MARCIO URBANO
Presidente da Comissão de Licitação

JOYCE FERREIRA PARPINELLI
Comissão de Licitação

FERNANDO FERREIRA FRANCO
Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

75
CPL

PROTOCOLO NÚMERO 214/2022-PMB

Bandeirantes, 08 de junho de 2022.

Ref.: Dispensa de Licitação – 48/2022-PMB

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1539/2022 de 03 de janeiro de 2022 que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93 e Decreto Federal 9.412/18, a favor do fornecedor:

RAFAEL EDUARDO BORDIM

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	ESTRUTURA METÁLICA COM REVESTIMENTO EM ACM VERDE /LETREIRO EM PVC EXPANDIDO 15MM COM PINTURA AUTOMOTIVA	1	UND	R\$ 3.850,00	R\$ 3.850,00
TOTAL					R\$ 3.850,00

VANDERLEY PRONI 15093051810

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	ENVELOPAMENTO DE VEÍCULO (AUTOMOVEIS 50%)	7	UND	R\$ 720,00	R\$ 5.040,00
2	BANNER 90X120 CM IMPRESSÃO DIGITAL	31	UND	R\$ 100,00	R\$ 3.100,00
3	FAIXAS 5M X 0,70 CM EM LONA DE IMPRESSÃO DIGITAL	20	UND	R\$ 180,00	R\$ 3.600,00
4	ADESIVO 30 X 20 CM (SINALIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO)	201	UND	R\$ 10,00	R\$ 2.010,00
TOTAL					R\$ 13.750,00
VALOR TOTAL DA DISPENSA					R\$ 17.600,00

Para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LETREIRO EM ESTRUTURA METÁLICA, COM PLACA DE ACM E LETRAS DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC EXPANDIDO, PARA INSTALAÇÃO NA FACHADA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL E ENVELOPAMENTO DE VEÍCULO, BANNERS, FAIXAS E ADESIVOS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETÁRIAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR, no valor total R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.


JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

76
CPL

PROTOCOLO NÚMERO 214/2022-PMB

Bandeirantes, 08 de junho de 2022.

Ref.: Dispensa de Licitação – 48/2022-PMB

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Informamos que o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO 48/2022-PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes, para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LETREIRO EM ESTRUTURA METÁLICA, COM PLACA DE ACM E LETRAS DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC EXPANDIDO, PARA INSTALAÇÃO NA FACHADA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL E ENVELOPAMENTO DE VEÍCULO, BANNERS, FAIXAS E ADESIVOS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETÁRIAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR**, que já se encontra com todos os procedimentos preliminares à contratação concluídos, arquivados em boa ordem no departamento de compras, devidamente instruídos com todos os procedimentos legais. Sendo, portanto solicitado ao Departamento de Finanças – Setor de Contabilidade que proceda ao empenho, para que se dê continuidade no processo de contratação.

JOSÉ MÁRCIO URBANO
Presidente da Comissão de Licitação

Autorizo ao Departamento de Contabilidade, que proceda ao Empenho.

JOSE CELESTINO FONTOLAN
Secretário da Fazenda



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



Edição nº 271
Ano 2022
Página 12 de
12

Quinta-feira, 09 de Junho de 2022

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Ratificação De Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO 214/2022-PMB

Bandeirantes, 09 de junho de 2022.

Ref.: Dispensa de Licitação – 48/2022-PMB

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1539/2022 de 03 de janeiro de 2022 que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93 e Decreto Federal 9.412/18, a favor do fornecedor:

RAFAEL EDUARDO BORDIM

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	ESTRUTURA METÁLICA COM REVESTIMENTO EM ACM VERDE /LETREIRO EM PVC EXPANDIDO 15MM COM PINTURA AUTOMOTIVA	1	UND	R\$ 3.850,00	R\$ 3.850,00
TOTAL					R\$ 3.850,00

VANDERLEY PRONI 15093051810

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	ENVELOPAMENTO DE VEÍCULO (AUTOMOVEIS 50%)	7	UND	R\$ 720,00	R\$ 5.040,00
2	BANNER 90X120 CM IMPRESSÃO DIGITAL	31	UND	R\$ 100,00	R\$ 3.100,00
3	FAIXAS 5M X 0,70 CM EM LONA DE IMPRESSÃO DIGITAL	20	UND	R\$ 180,00	R\$ 3.600,00
4	ADESIVO 30 X 20 CM (SINALIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO)	201	UND	R\$ 10,00	R\$ 2.010,00
TOTAL					R\$ 13.750,00

VALOR TOTAL DA DISPENSA	R\$ 17.600,00
-------------------------	---------------

Para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LETREIRO EM ESTRUTURA METÁLICA, COM PLACA DE ACM E LETRAS DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC EXPANDIDO, PARA INSTALAÇÃO NA FACHADA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL E ENVELOPAMENTO DE VEÍCULO, BANNERS, FAIXAS E ADESIVOS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, no valor total R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

R. Frei Rafael Proner 1457 Cx. Postal 281 CEP 86360000 Tel.: 43 3542-4525 –
E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br
CNPJ 76.235.753/0001-48



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 76.235.753/0001-48

Telefone: (43) 3542-4525

Endereço: Rua Frei Rafael Pronner, 1457 - Centro

CEP: 86360-000 - Bandeirantes

**Dispensa de licitação****48/2022**

Número Processo: 214/2022

Data do Processo: 06/06/2022

OBJETO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LETREIRO EM ESTRUTURA METÁLICA, COM PLACA DE ACM E LETRAS DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC EXPANDIDO, QUE DEVERÁ SER INSTALADO NA FACHADA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL E ENVELOPAMENTO DE VEÍCULO, BANNER, FAIXA E ADESIVOS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETÁRIA DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nº 214/2022**PARECER DA COMISSÃO****Participante: Rafael Eduardo Bordim - Me**

Item	Especificação	Qtd.	Unidad	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Estrutura metálica com revestimento em acm verde /letreiro em pvc expandido 15mm com pintura automotiva-Estrutura metálica com revestimento em acm verde /letreiro em pvc expandido 15mm com pintura automotiva	1.000	UND		3.850,00	3.850,00

Total do Participante: 3.850,00**Participante: VANDERLEY PRONI 15093051810**

Item	Especificação	Qtd.	Unidad	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	Envelopamento de veiculo(automoveis50%)-Envelopamento de veiculo(automoveis50%)	7.000	UND		720,00	5.040,00
3	Banner 90x120 cm impressão digital-Banner 90x120 cm impressão digital	31.000	UND		100,00	3.100,00
4	Faixas 5Mx0,70Cm Em Lona De Impressão Digital ID:12866-Faixas 5Mx0,70Cm Em Lona De Impressão Digital	20.000	UND		180,00	3.600,00
5	Adesivo 30x20 cm sinalização e identificação-Adesivo 30x20 cm sinalização e identificação	201.000	UND		10,00	2.010,00

Total do Participante: 13.750,00**Total Geral:** 17.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

79
COL 4

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS

CONTRATO N.º 227/2022 – PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 214/2022 – PMB

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 48/2022-PMB

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PARANÁ

CONTRATADA: RAFAEL EDUARDO BORDIM ME

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Frei Rafael Proner, nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. JELSON RAMALHO MATTA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes PR, na Rua José Santana, nº 514, Vila Macedo, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661.579-68, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** e a empresa **RAFAEL EDUARDO BORDIM ME**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº **08.322.767/0001-49**, com sede na Rodovia BR 369, nº 270, Parque industrial Bela Vista, Bandeirantes, CEP: 86.360-000 – Estado do Paraná, devidamente representado pelo seu Representante Legal e Sócio Administrador Sr. **Rafael Eduardo Bordim**, inscrito no Cadastro de Pessoas Física do Ministério da Fazenda sob o nº 037.010.389-02 e Carteira de Identidade nº 79966460 SESP/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Prestação de Serviços e Aquisição de Materiais em decorrência do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 48/2022-PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LETREIRO EM ESTRUTURA METÁLICA, COM PLACA DE ACM E LETRAS DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC EXPANDIDO, PARA INSTALAÇÃO NA FACHADA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL E ENVELOPAMENTO DE VEÍCULO, BANNERS, FAIXAS E ADESIVOS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETÁRIAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR**, que a **CONTRATADA** se declara em condições de prestar os serviços em estrita observância ao indicado nas especificações levada a efeito pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 48/2022-PMB**.

RAFAEL EDUARDO BORDIM

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	ESTRUTURA METÁLICA COM REVESTIMENTO EM ACM VERDE /LETREIRO EM PVC EXPANDIDO 15MM COM PINTURA AUTOMOTIVA	1	UND	RS 3.850,00	RS 3.850,00
TOTAL					RS 3.850,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

80
CPL

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A aquisição deve estar em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as especificações informadas pelo CONTRATANTE e aprovadas pelas autoridades competentes, assim como a **DISPENSA DE LICITAÇÃO – N.º 48/2022-PMB** e anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

§1º Pela execução do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 3.850,00 (três mil e oitocentos e cinquenta reais)**, mediante apresentação de nota fiscal, após a entrega dos produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

§1º O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal, mediante depósito bancário ou transferência *online* entre contas.

§2º Em caso devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias a partir da sua reapresentação.

§3º O pagamento onerará de dotação orçamentária conforme descrição abaixo:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0310/0000 0310/0511 0700/0000	02.003.04.122.0405.2012.3.3.90.39.0000 02.003.04.122.0405.2012.3.3.90.39.0000 02.007.15.452.1509.2051.3.3.90.39.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
EDUCAÇÃO	0980/0103 1250/0104	03.002.12.361.1219.6032.3.3.90.39.0000 03.002.12.361.1242.6033.3.3.90.39.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
MEIO AMBIENTE	1960/0000	04.001.18.542.1800.2034.3.3.90.39.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
AGRICULTURA	2080/0000	05.001.20.608.2001.2035.3.3.90.39.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
AÇÃO SOCIAL	3140/0000	09.001.08.244.0801.2056.3.3.90.39.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	3740/0303 4090/0311	11.001.10.122.1003.6069.3.3.90.39.0000 11.002.10.301.1097.6057.3.3.90.39.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUARTA – DOS REAJUSTES

§1º Os valores estabelecidos na licitação são fixos e irredutíveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas – capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste – ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.

§2º Os preços poderão ser revisados segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

31
S. 11
CPL

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

§1º O período de execução do objeto será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

§2º Caso seja o contrato prorrogado e sua execução exceda os 12 (doze) meses, os preços poderão ser revisados segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.

§3º O período de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E AQUISIÇÃO DO OBJETO

§1º - O produto entregue será recebido provisoriamente pelo(s) responsável(s), o qual verificará:

a) atender as especificações contidas no Termo de Referência, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA no ANEXO I do edital;

b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

§2º - O produto só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) responsáveis (s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e observadas as especificações contidas na embalagem do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

§1º - Conforme Projeto Básico anexo ao processo.

§2º - Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, com anuência expressa do Município de Bandeirantes-Pr, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

a) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;

b) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;

c) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

§3º - Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

§4º - Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

§5º - Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do produto com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

§1º Comunicar à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.

§2º Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

3. nº 82
CPL 1

§3º Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.

§4º Prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATADA, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.

§5º Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito na CLÁUSULA TERCEIRA deste contrato.

§6º O CONTRATANTE, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

§7º Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena de desclassificação da CONTRATADA.

§8º Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da CONTRATADA o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.

§9º Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o produto entregue, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste contrato, edital e na legislação vigente;

§10º Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

§11º Rejeitar no todo, o produto que a CONTRATADA executar fora das especificações do Projeto Básico.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

§1º - Assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;

§2º - Cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;

§3º - Manter as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas.

§9º - Será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECEBIMENTO DOS BENS

§1º - O produto entregue será recebido provisoriamente pelo(s) responsável(s), constantes no Projeto Básico para tanto, o qual verificará:

- a) atender as especificações contidas no Projeto Básico, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA;
- b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

§2º - O produto só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) responsáveis (s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e observadas as especificações contidas na embalagem do produto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO DO CONTRATO

§1º - A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ANTICORRUPÇÃO – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

§1º - As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

83
CPL

compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

§2º Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

§3º Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática colusivas”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **“Prática obstrutiva”**: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática previstas; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§4º Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

§5º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor concorda e autoriza que, nas hipóteses de o contrato ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contasse registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES PELA INADIMPLÊNCIA

§1º. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

S. nº 84
CPL

8666/93.

§2º. Fica facultado à Prefeitura Municipal, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso e sob pena de ser declarada inidônea.

§3º. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

§4º Advertência;

§5º Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, uma vez comunicada oficialmente;

§6º A multa a que alude este lote não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§7º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, diretamente recolhidos pela Contratada ou ainda, quando foro caso, cobrada judicialmente.

§8º Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração da Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

§9º Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

§10º Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

§11 Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.

§12 Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.

§13 Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

§14 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da Prefeitura, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

§15 As sanções de advertência e impedimento de contratar com a Administração do Município de Bandeirantes-PR, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

§16 A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas na cláusula décima terceira deste contrato.

§17 As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

85
CTPL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

§1º Pelo CONTRATANTE: O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie pela CONTRATADA, nos seguintes casos:

- a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- b) subcontratação total do objeto deste contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- c) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- d) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- e) dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- f) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
- g) ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
- h) amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante;
- i) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Serviço decorrente deste Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
- j) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da autorização da compra decorrente deste contrato;
- k) os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

§2º Pela CONTRATADA

- a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
- b) quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

§3º A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do(s) preço(s) licitado(s) poderá(ão) não ser aceita pela CONTRATANTE, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital;

§4º Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação a CONTRATADA de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

§1º Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

§1º Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, precedidas de anuência expressa do Município de Bandeirantes-Pr.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

86
CPL

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO

§1º O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, será cada responsável pelo departamento entregue.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 48/2022- PMB e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 a qual será aplicada aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

§1º Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, ou quaisquer outras decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

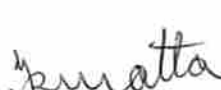
§1º As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

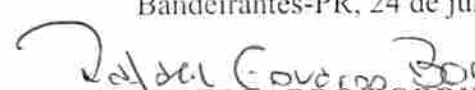
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CONHECIMENTO DAS PARTES

§1º Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

§2º Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 02 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Bandeirantes-PR, 24 de junho de 2022.


MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
JAEISON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal


RAFAEL EDUARDO BORDIM ME
RAFAEL EDUARDO BORDIM
Sócio Administrador

Testemunhas:


José Marcio Urbano
CPF. 023.090.589-60


Wesley Rodrigo Ramos Pires
CPF. 063.945.289-27



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

87
CPL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 227/2022- PMB

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2022-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: RAFAEL EDUARDO BORDIM ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LETREIRO EM ESTRUTURA METÁLICA, COM PLACA DE ACM E LETRAS DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC EXPANDIDO, PARA INSTALAÇÃO NA FACHADA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL E ENVELOPAMENTO DE VEÍCULO, BANNERS, FAIXAS E ADESIVOS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR: R\$ 3.850,00 (três mil e oitocentos e cinquenta reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0310/0000 0310/0511 0700/0000	02.003.04.122.0405.2012.3.3.90.39.0000 02.003.04.122.0405.2012.3.3.90.39.0000 02.007.15.452.1509.2051.3.3.90.39.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
EDUCAÇÃO	0980/0103 1250/0104	03.002.12.361.1219.6032.3.3.90.39.0000 03.002.12.361.1242.6033.3.3.90.39.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
MEIO AMBIENTE	1960/0000	04.001.18.542.1800.2034.3.3.90.39.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
AGRICULTURA	2080/0000	05.001.20.608.2001.2035.3.3.90.39.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
AÇÃO SOCIAL	3140/0000	09.001.08.244.0801.2056.3.3.90.39.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	3740/0303 4090/0311	11.001.10.122.1003.6069.3.3.90.39.0000 11.002.10.301.1097.6057.3.3.90.39.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Bandeirantes-PR, 24 de junho de 2022.


MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Jackson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

RAFAEL EDUARDO BORDIM ME
RAFAEL EDUARDO BORDIM
Sócio Administrador





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

Edição nº 280
Ano 2022
Página 15 de 20

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 24 de Junho de 2022

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Extrato Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 227/2022- PMB

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2022-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: RAFAEL EDUARDO BORDIM ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LETREIRO EM ESTRUTURA METÁLICA, COM PLACA DE ACM E LETRAS DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC EXPANDIDO, PARA INSTALAÇÃO NA FACHADA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL E ENVELOPAMENTO DE VEÍCULO, BANNERS, FAIXAS E ADESIVOS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR: R\$ 3.850,00 (três mil e oitocentos e cinquenta reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0310/0000	02.003.04.122.0405.2012.3.3.90.39.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	0310/0511	02.003.04.122.0405.2012.3.3.90.39.0000	
	0700/0000	02.007.15.452.1509.2051.3.3.90.39.0000	
EDUCAÇÃO	0980/0103	03.002.12.361.1219.6032.3.3.90.39.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	1250/0104	03.002.12.361.1242.6033.3.3.90.39.0000	
MEIO AMBIENTE	1960/0000	04.001.18.542.1800.2034.3.3.90.39.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
AGRICULTURA	2080/0000	05.001.20.608.2001.2035.3.3.90.39.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
AÇÃO SOCIAL	3140/0000	09.001.08.244.0801.2050.3.3.90.39.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	3740/0303	11.001.10.122.1003.6069.3.3.90.39.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	4090/0311	11.002.10.301.1097.6057.3.3.90.39.0000	

Bandeirantes-PR, 24 de junho de 2022.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

Jackson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

RAFAEL EDUARDO BORDIM ME

RAFAEL EDUARDO BORDIM
Sócio Administrador

R Frei Rafael Proneer 1457 Cx. Postal 281 CEP 86360000 Tel.: 43 3542-4525 -
E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br
CNPJ 76.235.753/0001-48



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

89
CPL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS

CONTRATO N.º 226/2022 – PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 214/2022 – PMB

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 48/2022-PMB

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PARANÁ

CONTRATADA: VANDERLEY PRONI 15093051810

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Frei Rafael Proner, nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. JAELOSON RAMALHO MATTA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes PR, na Rua José Santana, nº 514, Vila Macedo, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661.579-68, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** e a empresa **VANDERLEY PRONI 15093051810**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 35.460.111/0001-65, com sede na Rua Antonio Sartori, nº 852, Vila Rubi, Bandeirantes, CEP: 86.360-000 – Estado do Paraná, devidamente representado pelo seu Representante Legal e Sócio Administrador Sr. **Vanderlei Proni**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 150.930.518-10 e Carteira de Identidade nº 268481177 SESP/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Prestação de Serviços e Aquisição de Materiais em decorrência do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 48/2022-PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LETREIRO EM ESTRUTURA METÁLICA, COM PLACA DE ACM E LETRAS DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC EXPANDIDO, PARA INSTALAÇÃO NA FACHADA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL E ENVELOPAMENTO DE VEÍCULO, BANNERS, FAIXAS E ADESIVOS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, que a **CONTRATADA** se declara em condições de prestar os serviços em estrita observância ao indicado nas especificações levada a efeito pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 48/2022-PMB**.

VANDERLEY PRONI 15093051810

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	ENVELOPAMENTO DE VEÍCULO (AUTOMOVEIS 50%)	7	UND	RS 720,00	RS 5.040,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

90
CPL

2	BANNER 90X120 CM IMPRESSÃO DIGITAL	31	UND	R\$ 100,00	R\$ 3.100,00
3	FAIXAS 5M X 0.70 CM EM LONA DE IMPRESSÃO DIGITAL	20	UND	R\$ 180,00	R\$ 3.600,00
4	ADESIVO 30 X 20 CM (SINALIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO)	201	UND	R\$ 10,00	R\$ 2.010,00
TOTAL					R\$ 13.750,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A aquisição deve estar em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as especificações informadas pelo CONTRATANTE e aprovadas pelas autoridades competentes, assim como a **DISPENSA DE LICITAÇÃO – N.º 48/2022-PMB** e anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

§1º Pela execução do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 13.750,00 (treze mil e setecentos e cinquenta reais)**, mediante apresentação de nota fiscal, após a entrega dos produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

§1º O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal, mediante depósito bancário ou transferência *online* entre contas.

§2º Em caso devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias a partir da sua reapresentação.

§3º O pagamento onerará de dotação orçamentária conforme descrição abaixo:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0310/0000 0310/0511 0700/0000	02.003.04.122.0405.2012.3.3.90.39.0000 02.003.04.122.0405.2012.3.3.90.39.0000 02.007.15.452.1509.2051.3.3.90.39.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
EDUCAÇÃO	0980/0103 1250/0104	03.002.12.361.1219.6032.3.3.90.39.0000 03.002.12.361.1242.6033.3.3.90.39.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
MEIO AMBIENTE	1960/0000	04.001.18.542.1800.2034.3.3.90.39.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
AGRICULTURA	2080/0000	05.001.20.608.2001.2035.3.3.90.39.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
AÇÃO SOCIAL	3140/0000	09.001.08.244.0801.2056.3.3.90.39.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

91
CPL

SAÚDE	3740/0303 4090/0311	11.001.10.122.1003.6069.3.3.90.39.0000 11.002.10.301.1097.6057.3.3.90.39.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
-------	------------------------	--	--

CLÁUSULA QUARTA – DOS REAJUSTES

§1º Os valores estabelecidos na licitação são fixos e irrevogáveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas – capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste – ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.

§2º Os preços poderão ser revisados segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

§1º O período de execução do objeto será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

§2º Caso seja o contrato prorrogado e sua execução exceda os 12 (doze) meses, os preços poderão ser revisados segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.

§3º O período de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E AQUISIÇÃO DO OBJETO

§1º - O produto entregue será recebido provisoriamente pelo(s) responsável(s), o qual verificará:

a) atender as especificações contidas no Termo de Referência, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA no ANEXO I do edital;

b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

§2º - O produto só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) responsáveis (s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e observadas as especificações contidas na embalagem do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

§1º - Conforme Projeto Básico anexo ao processo.

§2º - Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, com anuência expressa do Município de Bandeirantes-Pr. nos casos previstos em lei, especialmente quando:

a) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;

b) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;

c) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

§3º - Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

92
CPL

§4º - Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

§5º - Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do produto com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

§1º Comunicar à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.

§2º Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.

§3º Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.

§4º Prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATADA, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.

§5º Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito na CLÁUSULA TERCEIRA deste contrato.

§6º O CONTRATANTE, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

§7º Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena de desclassificação da CONTRATADA.

§8º Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da CONTRATADA o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.

§9º Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o produto entregue, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste contrato, edital e na legislação vigente;

§10º Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

§11º Rejeitar no todo, o produto que a CONTRATADA executar fora das especificações do Projeto Básico.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

§1º - Assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;

§2º - Cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;

§3º - Manter as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas.

§9º - Será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECEBIMENTO DOS BENS

§1º - O produto entregue será recebido provisoriamente pelo(s) responsável(s), constantes no Projeto Básico para tanto, o qual verificará:

a) atender as especificações contidas no Projeto Básico, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA;

b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

93
CPL

§2º - O produto só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) responsáveis (s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e observadas as especificações contidas na embalagem do produto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO DO CONTRATO

§1º - A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ANTICORRUPÇÃO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

§1º - As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

§2º Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

§3º Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **"Prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **"Prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **"Prática colusivas"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **"Prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **"Prática obstrutiva"**: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática previstas; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§4º Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

§5º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor concorda e autoriza que, nas hipóteses de o contrato ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contasse registros relacionados à licitação e à execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

94
CPL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES PELA INADIMPLÊNCIA

§1º. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei 8666/93.

§2º. Fica facultado à Prefeitura Municipal, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso e sob pena de ser declarada inidônea.

§3º. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

§4º Advertência;

§5º Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, uma vez comunicada oficialmente;

§6º A multa a que alude este lote não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§7º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, diretamente recolhidos pela Contratada ou ainda, quando foro caso, cobrada judicialmente.

§8º Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração da Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

§9º Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

§10º Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

§11 Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.

§12 Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.

§13 Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

§14 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da Prefeitura, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

§15 As sanções de advertência e impedimento de contratar com a Administração do Município de Bandeirantes-PR, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

95
CPL

§16 A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas na cláusula décima terceira deste contrato.

§17 As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

§1º Pelo **CONTRATANTE**: O **CONTRATANTE** se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie pela **CONTRATADA**, nos seguintes casos:

- a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- b) subcontratação total do objeto deste contrato, associação da **CONTRATADA** com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- c) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- d) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- e) dissolução da sociedade da **CONTRATADA**;
- f) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
- g) ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
- h) amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante;
- i) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Serviço decorrente deste Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
- j) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da autorização da compra decorrente deste contrato;
- k) os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

§2º Pela **CONTRATADA**

- a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
- b) quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

§3º A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento do(s) preço(s) licitado(s) poderá(ão) não ser aceita pela **CONTRATANTE**, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital;

§4º Para apuração das situações acima descritas o **CONTRATANTE** instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação a **CONTRATADA** de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

§1º Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da **CONTRATADA**, anexos e pareceres que instruem o processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

96
CPL

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

§1º Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, precedidas de anuência expressa do Município de Bandeirantes-Pr.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO

§1º O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, será cada responsável pelo departamento entregue.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 48/2022- PMB e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 a qual será aplicada aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

§1º Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, ou quaisquer outras decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

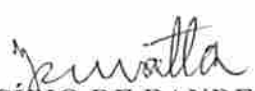
§1º As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CONHECIMENTO DAS PARTES

§1º Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

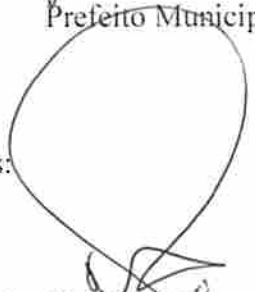
§2º Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 02 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Bandeirantes-PR, 24 de junho de 2022.


MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

VANDERLEY PRONI 15093051810
Vanderlei Proni
Sócio Administrador

Testemunhas:


José Marcio Urbano
CPF. 023.000.589-60


Wesley Rodrigo Ramos Pires
CPF. 063.945.289-27



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

nº 97
CPL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 226/2022- PMB

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2022-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: VANDERLEY PRONI 15093051810.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LETREIRO EM ESTRUTURA METÁLICA, COM PLACA DE ACM E LETRAS DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC EXPANDIDO, PARA INSTALAÇÃO NA FACHADA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL E ENVELOPAMENTO DE VEÍCULO, BANNERS, FAIXAS E ADESIVOS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR: R\$ 13.750,00 (treze mil e setecentos e cinquenta reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0310/0000 0310/0511 0700/0000	02.003.04.122.0405.2012.3.3.90.39.0000 02.003.04.122.0405.2012.3.3.90.39.0000 02.007.15.452.1509.2051.3.3.90.39.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
EDUCAÇÃO	0980/0103 1250/0104	03.002.12.361.1219.6032.3.3.90.39.0000 03.002.12.361.1242.6033.3.3.90.39.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
MEIO AMBIENTE	1960/0000	04.001.18.542.1800.2034.3.3.90.39.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
AGRICULTURA	2080/0000	05.001.20.608.2001.2035.3.3.90.39.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
AÇÃO SOCIAL	3140/0000	09.001.08.244.0801.2056.3.3.90.39.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	3740/0303 4090/0311	11.001.10.122.1003.6069.3.3.90.39.0000 11.002.10.301.1097.6057.3.3.90.39.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Bandeirantes-PR, 24 de junho de 2022.


MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Jaylson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

VANDERLEY PRONI 15093051810
Vanderlei Proni
Sócio Administrador



Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Extrato Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

98
CPL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 226/2022- PMB

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2022-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: VANDERLEY PRONI 15093051810.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LETREIRO EM ESTRUTURA METÁLICA, COM PLACA DE ACM E LETRAS DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC EXPANDIDO, PARA INSTALAÇÃO NA FACHADA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL E ENVELOPAMENTO DE VEÍCULO, BANNERS, FAIXAS E ADESIVOS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR: R\$ 13.750,00 (treze mil e setecentos e cinquenta reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0310/0000	02.003.04.122.0405.2012.3.3.90.39.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	0310/0511	02.003.04.122.0405.2012.3.3.90.39.0000	
	0700/0000	02.007.15.452.1509.2051.3.3.90.39.0000	
EDUCAÇÃO	0980/0103	03.002.12.361.1219.6032.3.3.90.39.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	1250/0104	03.002.12.361.1242.6033.3.3.90.39.0000	
MEIO AMBIENTE	1960/0000	04.001.18.542.1800.2034.3.3.90.39.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
AGRICULTURA	2080/0000	05.001.20.608.2001.2035.3.3.90.39.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
AÇÃO SOCIAL	3140/0000	09.001.08.244.0801.2056.3.3.90.39.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	3740/0303	11.001.10.122.1003.6069.3.3.90.39.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	4090/0311	11.002.10.301.1097.6057.3.3.90.39.0000	

Bandeirantes-PR, 28 de junho de 2022.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

VANDERLEY PRONI 15093051810

Vanderlei Proni
Sócio Administrador

R. Frei Rafael Proner 1457 Cx. Postal 281 CEP 86360000 Tel.: 43-3542-4525 -
E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br
CNPJ 76.235.753/0001-48